



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 25 de maio de 2018

**DE:** Darci Francisco dos Santos - Secretaria de Agricultura

**PARA:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servirá de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02mm de espessura.	04	UN	19.600,00	78.400,00
TOTAL					78.400,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

Cordialmente,

**DARCI FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário de Agricultura



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: planalto@rline.com.br  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
PLANALTO - PARANÁ

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura.

#### 1. OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE IMPLEMENOS AGÍCOLAS QUE SERVIRÁ DE APOIO PARA PROGRAMAS DE FOMENTO E ATIVIDADE LEITEIRA A QUAL ATENDERÁ PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES **para aquisição única** do objeto. Para a contratação do objeto deste documento, deverão ser observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

#### 2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Darci Francisco dos Santos.

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição das Carretas Agrícolas Basculantes é necessária para a promoção do bem estar dos produtores rurais e melhorias na produção agrícola tendo em vista que atualmente a economia municipal baseia-se na Agricultura Familiar e de pequenos proprietários rurais. O Plano de Trabalho visa uma política de incentivo e fortalecimento da cadeia produtiva, concomitante com um trabalho visando o desenvolvimento humano e social, invariavelmente, cedo ou tarde, iremos nos deparar com uma situação de êxodo rural sendo necessário a implementação das ações em andamento com o suporte financeiro para aquisição de Implementos agrícolas, tornando as atividades mais efetivas e adequadas ao processo de melhoria das técnicas.

3.2. Justifica-se a aquisição como parte da reprogramação em conformidade com o Ofício nº1424/2018, onde constam as orientações para a continuidade do processo licitatório do item Carreta Agrícola Basculante que foi anulado no Pregão 009/2018.

#### 4. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
------	--------	--------	-------	-----------------------	--------------------



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 07 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02 mm de espessura.	04	UN	19.600,00	78.400,00
<b>TOTAL</b>					78.400,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de **R\$78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais)**.

## 5. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.1.** A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 15(quinze) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Licitações/Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

**5.2.** O pagamento será efetuado em até 15(quinze) dias após a entrega do objeto, com a apresentação da respectiva nota fiscal;

**5.3.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega dos peças;
- e) Quantidade e medidas dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

**5.3.** O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações/Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

**5.4.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

**5.4.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.



**MUNICIPIO DE PLANALTO**  
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16  
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000  
e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)  
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101  
**PLANALTO - PARANÁ**

**5.5.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**5.6.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**5.7.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Administração desta municipalidade.

Planalto - PR, 25 de maio de 2018.

Darci Francisco do Santos  
Secretário Municipal de Agricultura

Inácio José Werle  
Prefeito Municipal de Planalto

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1424 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 18 de Maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito de Planalto

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo – Aprova reprogramação do item Carreta Agrícola Basculante e Autoriza Licitar  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 844227/2017 - Operação 1042057-64 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário  
Objeto: Aquisição de 01 Distribuidor de Calcarea e adubo, 01 Subsolador e 04 Carreta Agrícola Basculante  
Conta corrente: 1256.006.00647244-8  
Vigência: 26/05/2019  
Valor do Investimento: R\$ 118.900,00

Assis

Senhor Prefeito Municipal,

1. Conforme solicitação desse Conveniente foi procedida análise técnica referente reprogramação do contrato em referência visando alterar especificação do item carreta agrícola basculante, onde a espessura foi alterada de mínimo 12mm para mínimo 2mm.

1.1 Após análise dos documentos apresentados e aprovação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento a reprogramação foi considerada viável sob os aspectos técnicos de engenharia, portanto o Conveniente pode prosseguir com o processo licitatório para o referido item.

1.2 De acordo com os documentos apresentados o valor por unidade da carreta agrícola basculante a ser considerados para o processo licitatório é de R\$ 19.600,00. =4

2. Em anexo, guia de ressarcimento de custos no valor de R\$ 569,00, referente a reanálise e após o recolhimento encaminhar comprovante a esta REGOV Cascavel.

3. Para continuidade do Processo esse Proponente deve encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos relacionados no anexo "Ofício de encaminhamento da documentação", visando a autorização de início de objeto.



3.1 Todos os documentos apresentados à CAIXA devem ser inseridos no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas PROCESSO DE EXECUÇÃO e CONTRATOS/SUBCONVÊNIO submenu Execução Convenente.

3.2 A responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, atendendo a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas.

Respeitosamente,

FERNANDA KREUTZ DO NASCIMENTO FERRONATO  
Assistente Pleno  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

PAULO AUGUSTO SCHADE  
Coordenador de Filial  
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel  
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro  
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1421 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 18 de Maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor  
Inácio José Werle  
Prefeito de Planalto

Assunto: Concluída Verificação Resultado Processo Licitatório - Autoriza Aquisição Parcial de Objeto  
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 844227/2017 - Operação 1042057-64 - Fomento ao Setor Agropecuário / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
Objeto: Aquisição de 01 Distribuidor de Calcareao e adubo, 01 Subsolador e 04 Carreta Agrícola Basculante  
Vigência: 26/05/2019  
Conta corrente: 1256.006.00647244-8  
Prazo envio de medição: entre o dia 01 e 07 de cada mês

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a Verificação de resultado de processo licitatório, relativo ao Contrato de Repasse acima referido, sob os aspectos de engenharia quanto a custos e ao objeto, o Conveniente está autorizado a **adquirir o Distribuidor de Calcareao e adubo e o Subsolador**, conforme valores aprovados:

Valor de Repasse R\$ 115.900,00  
Valor de contrapartida R\$ 3.000,00  
Valor de investimento R\$ 118.900,00

1.1 Conforme cláusula do contrato de repasse é motivo para rescisão do instrumento a inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela, portanto considerando que o crédito da primeira parcela ocorreu em 22/12/2017 **esse Município deve observar as providências necessárias para que o pagamento esteja concluído até 20/06/2018.**

2. Para solicitação de inspeção técnica observando o período de envio:

2.1 Para a solicitação de inspeção técnica o Conveniente deve utilizar os valores de R\$ 115.900,00 de repasse e R\$ 3.000,00 de contrapartida financeira, totalizando o valor do investimento em R\$ 118.900,00.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

Documento	Quantidade de vias	Quando apresentar
Ofício de Solicitação de Recursos assinado Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal	02	Todas as solicitações de inspeção técnica
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento, conforme QCI, devendo ser anexado no SICONV – aba anexos da execução	02	Todas as solicitações de inspeção técnica via física e anexar ao SICONV
Nota fiscal contendo nº do contrato de repasse e programa, com ateste de verificação de autenticidade, com carimbo e assinatura do responsável pela conferência <b>DESCRIÇÃO da NF: descrição completa dos itens adquiridos, conforme especificações constantes na licitação, e contendo marca, modelo, cor e ano de fabricação, número de chassi e número de série.</b>	02	inspeção técnica referente ao equipamento solicitado

3. A Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 424/2016 Art. 54, item IV prevê o procedimento simplificado para Contrato de Repasse Nível IV (para execução de custeio ou aquisição de equipamentos com valores Repasse iguais ou superiores a R\$ 97.500,00 e inferiores a R\$ 750.000,00), sendo que o acompanhamento e a conformidade financeira serão realizados por meio da verificação dos documentos apresentados à CAIXA e inseridos no SICONV, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade pelo órgão concedente.

3.1 De acordo com Art. 57 da referida Portaria no caso de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, o conveniente será comunicado quanto a suspensão da liberação dos recursos, e do prazo de até 45 dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos e caso de não atendimento será registrado inadimplência no SICONV e iniciado processo de instauração de Tomada de Contas Especial TCE.

4. A conta corrente 1256.006.00647244-8, Agência Capanema do Paraná, destina-se, exclusivamente, às movimentações financeiras dos recursos pertinentes, Repasse e contrapartida, ao Contrato de Repasse vinculado e quando autorizada pela CAIXA.

4.1 O recurso creditado é aplicado automaticamente em fundos e atendendo à IN STN 001/1997 e Portaria Interministerial caso o prazo previsto de uso/desbloqueio seja superior a 30 dias deverá ser comandada a aplicação, via SICONV, em caderneta de poupança.

4.2 Para Contrato de Repasse inserido no SICONV o Conveniente deve observar as orientações listadas abaixo para autorização de desbloqueio, comunicando a CAIXA tão logo concluídas:

- Aporte do valor da contrapartida prevista para a parcela;
- Classificação do recurso no Portal de Convênios;

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# CAIXA



- Incluir documento de liquidação e valores de acordo com a parcela ou total atestado, contendo verificação de autenticidade e identificação da pessoa responsável pela conferência, e devidos registros quanto ao número do contrato e nome do programa e no caso de equipamentos, observar orientações quadro acima;
- Preencher relatório de Documentos de Liquidação Incluídos e enviar para análise, comunicando o envio.

4.3 No caso de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) obrigatoriamente deve também conter a informação: "Atesto a verificação das formalidades da NF-e, descritas no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>), ou no sítio da Secretaria da Fazenda do Estado ou Município de origem da mercadoria", podendo ser por carimbo ou manuscrita, sob assinatura e carimbo do responsável do município.

4.4 Caso não conste no DANFE o registro do contrato de repasse/programa, o Contratado deverá obrigatoriamente efetuar o registro por meio de Carta de Correção Eletrônica – CC-e, também disponível no Portal Nacional da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>) e anexar ao SICONV, juntamente com a Nota fiscal.

5. Os documentos relativos ao Contrato de Repasse devem ser mantidos arquivados em pasta própria e em boa ordem no próprio local de contabilização, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHADE

Coordenador de Filial

Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO

Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 28 de maio de 2018

**DE:** Inácio José Werle - Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, encaminhamos:

**PARA:** Secretaria de Finanças;  
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

**PARA:** Departamento de Materiais e Compras;  
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

**PARA:** Departamento Jurídico;  
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal.



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de maio de 2018

**DE:** Secretaria de Finanças

**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 28/05/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0000000
2723	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001024

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**FABIO MICHEL MICHELON**  
Secretário de Finanças



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 30 de maio de 2018

**DE:** Inácio José Werle

**PARA:** Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 018/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### JUSTIFICATIVA PARA NOVO PROCESSO LICITATÓRIO

Em relação ao Processo Licitatório referente ao Ofício 1424/2018 REGOV/CV, da reprogramação autorizando a abertura de processo licitatório, o setor de licitações, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, o Senhor Cezar Augusto Soares, nomeado pela portaria 018/2018 de 16/04/2018 vem expor a situação em que motivou a abertura do certame.

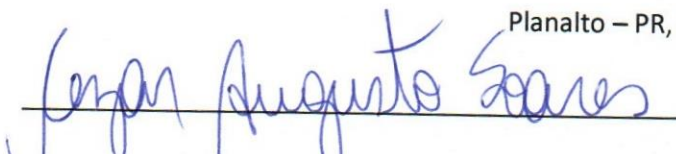
O objeto "Carreta Basculante Agrícola, caçamba mínimo 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G, mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02mm de espessura" foi objeto do Pregão Presencial 009/2018, o qual foi anulado em virtude do objeto naquele certame contar com uma definição fora das condições de mercado, como pode ser verificado pela ata e parecer jurídico em anexo, qual culminou na anulação do item. Com isso, a Gestora de Convênios solicitou junto ao REGOV a reprogramação do item, o qual foi autorizado pelo ofício citado no início.

Em posse dos documentos e da verba liberada pela REGOV, o secretário de Agricultura reencaminhou a solicitação para proceder a licitação para aquisição do equipamento.

Por este setor foi realizada consulta junto ao Banco de Preços, a fim de verificar que o objeto liberado pelo convenio está dentro dos preços de mercado, o qual satisfatoriamente pode-se verificar com os relatórios anexados no processo e também com os orçamentos em anexo a outro processo, mas com o mesmo objeto.

Sem mais para o momento, é o que segue.

Planalto - PR, 30 de maio de 2018.

  
Cezar Augusto Soares - Presidente da Comissão de Licitações

  
INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL  
PLANALTO - PR



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PARECER JURÍDICO

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

*Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Edital de licitações nº 09/2018. Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas de apoio para programas de fomento e atividade leiteira para atender a pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto. Recurso Administrativo. Análise do relatório da Pregoeira. Anulação do Item 01 do objeto da licitação. Desclassificação da recorrente.*

**Senhor prefeito,**

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto ao edital de convocação nº 009/2018, o qual tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas de apoio para programas de fomento e atividade leiteira para atender a pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, pela empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 27.438.098/0001-10, doravante denominada de Recorrente.

Segundo a recorrente, a interposição de recurso se deu em razão de sua desclassificação do Pregão Presencial, fazendo constar que:

*"por não conter o CNAI de fabrica de implementos rodoviários em nossa documentação uma vez que tal exigência não fazia parte deste edital, sendo que participamos com o CPNJ de revenda e não de nossa fabrica, observamos também que a empresa vencedora do item 01 "Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 12mm de espessura". Mesmo todos concordarem no ato do processo licitatório que não*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

*existe a possibilidade de fabricar a caçamba com 12mm de espessura o licitante vencedor não foi desclassificado. Por tais motivos sendo assim peço indeferimento de tal processo licitatório, ou seja cancelamento do mesmo.*

Para evitar tautologia, remeto-me ao relatório do parecer exarado em data de 14 de março de 2018, juntado aos autos (ainda não numerado!), onde fora consignado que acerca da necessidade de que a douta Pregoeira procedesse a exposição dos motivos pelos quais a empresa recorrente não fora credenciada.

No mesmo parecer opinamos pelo não conhecimento do recurso interposto em razão de sua intempestividade, reconhecendo-se a necessidade de averiguar o presente caso concreto com maior atenção mediante o exercício da autotutela (poder-dever da Administração), a ser exercida de ofício independentemente de recurso.

Ao exposto, o feito foi convertido em diligência, considerando-se a ausência de fundamentação de atos administrativos realizados no presente certame, a saber: a) ausência de motivação ao descredenciamento da empresa recorrente no ato da sessão pública; b) alteração do item 1 do edital "em comum acordo com os participantes presentes"; c) inexistência de esclarecimento/fundamentação acerca dos motivos do descredenciamento da empresa recorrente na nota técnica datada de 27 de fevereiro de 2018, a fim de que fosse avaliadas possíveis irregularidades que pudessem macular o procedimento licitatório em sua origem.

Vieram os autos em carga, nesta data, para parecer, donde observo a juntada de relatório fundamentado da D. Pregoeira, em dez laudas.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. DO RECURSO INTERPOSTO

De acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/2002, a pretensão de recorrer deve ser manifestada de forma imediata e motivada ao final da sessão que declarou o vencedor do certame, sendo-lhe concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso.

Apresentada a intenção de recorrer, cabe ao pregoeiro tão-somente avaliar a existência dos pressupostos recursais, o que se restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Contudo, a empresa Recorrente descumpriu com os pressupostos legais de admissibilidade recursal e de tempestividade, conforme previsão legal (Lei 10.520/2002, art. 4º, XVIII e XX):

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

**XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos"**

(...)

**XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;**

Ainda, conforme enunciado de acórdão do TCU:

*"10. Cumprido o requisito, os licitantes que quiserem interpor recurso devem manifestar motivadamente à intenção de fazê-lo, o que lhes assegura o prazo de três dias para apresentação das razões por escrito. Os demais licitantes não precisam ser intimados, porque eles já o são na própria sessão, pois o inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 enuncia que, "manifestada a intenção de recorrer por um dos licitantes, consideram-se os demais desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias".*

A doutrina majoritária perfilha-se no referido entendimento, senão vejamos:

*539 - Contratação pública - Pregão - Licitação - Pregão - Recurso - Instauração da fase recursal - Pressuposto necessário manifestação imediata da intenção de recorrer - Obrigatoriedade - Renato Geraldo Mendes.*

*A intenção de recorrer deve ser indicada na própria sessão e é pressuposto necessário para que a fase recursal possa ser viabilizada, o que ocorrerá por meio da concessão do prazo de três dias para a apresentação das razões de recurso. **Portanto, para que o licitante possa recorrer é preciso que ele manifeste tal intenção, sob pena de não ter a seu favor a concessão do prazo de três dias para apresentação das razões de recurso.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá dizer: "eu desejo recorrer". A simples manifestação da intenção de recorrer é suficiente para que o pregoeiro conceda o prazo de três dias e possibilite o exercício de um direito constitucional. A manifestação da intenção do direito de recorrer é o único pressuposto indicado no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, mesmo diante dos*





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

*termos do inc. XX do referido artigo, o qual indica expressamente a palavra "motivada". A indicação do motivo da intenção de recorrer não é pressuposto para o recurso, mas sim para que o pregoeiro possa conhecer eventuais razões capazes de ensejar a reconsideração de decisão porventura adotada. Com efeito, é preciso separar duas coisas: a manifestação imediata da intenção de recorrer e as razões de recurso. A primeira não condiciona a segunda. No entanto, em razão da primeira (manifestação imediata da intenção de recorrer), pode o pregoeiro reconsiderar a sua decisão e, por força disso, não haver a necessidade de a segunda ocorrer (recurso). Portanto, não se pode confundir a manifestação da intenção com a razão do recurso, pois as duas expressões têm sentidos diversos.*

Diante da ausência de manifestação acerca do interesse de recorrer até o final da sessão do Pregão, bem como, tendo constado na Ata da Sessão Pública, que "No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes.", a qual segue assinada por todos os participantes, em especial, pelo representante da empresa recorrente, ocorreu à decadência do direito de recurso, conforme exposto em linhas pretéritas.

### 2.2. ANÁLISE JURÍDICA

A Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, caput). Explicita ainda a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de licitação pública que assegure a igualdade de condições a todos os concorrentes (art. 37, inciso XXI).

Para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, foi inicialmente editada a Lei n. 8.666/93.

Com a lei 10.5020/2002, mais uma modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente as regras da Lei n. 8.666/93.

Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei n. 8.666/93.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela próprias lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União o instrumento convocatório:

*É a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizando pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". (Curso de Direito Administrativo, 2007, p. 416).*

Ainda sobre a vinculação ao edital, Marçal Justen Filho afirma que "Quando o edital impuser a comprovação de certo requisito não cogitado por ocasião do cadastramento, será indispensável a apresentação dos documentos correspondentes por ocasião da fase de habilitação" (Pregão. Comentários à Legislação do Pregão Comum e do Eletrônico, 4ª Ed., p. 305). Como exemplo de violação ao referido princípio, o referido autor cita a não apresentação de documento exigido em edital e/ou a apresentação de documento em desconformidade com o edital (como documento enviado por fac-símile sem apresentação dos originais posteriormente).

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado.

O STF (RMS 23640/DF) tratou da questão em decisão assim ementada:

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. **É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou.** 5. **Negado provimento ao recurso.** (grifou-se)**



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

O STJ já se manifestou diversas vezes a respeito do tema (por exemplo: RESP 595079, ROMS 17658). No RESP 1178657, o tribunal decidiu:

*ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", **este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica.** Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, **não supre a exigência do edital.** Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, **é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes.** (grifou-se)*

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 199934000002288): "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada' (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtrar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento".

O mesmo TRF1, noutra decisão (AC 200232000009391), registrou:

*Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º [Lei nº 8.666/93], pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquelas de procedimento. (...) **O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido**, inclusive através dos instrumentos de controle interno da Administração Pública. Nem mesmo o vício do edital justifica a pretensão de ignorar a disciplina por ele veiculada. Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las ou alterá-las (...)"(Justen Filho, Marçal; Comentários à lei de licitações e contratos administrativos; 8ª ed., São Paulo, Dialética, comentários ao art. 41, pgs. 417/420). A conduta da Administração na condução do pleito foi de estrita observância e vinculação ao edital, sendo o direito prejudicado pertencente a terceiro que não observou as prescrições editalícias, sendo descabida a pretensão de beneficiar-se de sua desídia.*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Por fim, para além dos tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993".

Decisões recentes reforçam essa posição do TCU, como se constata no sumário dos acórdãos a seguir transcritos:

### *Acórdão 4091/2012 - Segunda Câmara*

*REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA EM PERCENTUAL MÍNIMO DE 50% PARA TODOS OS ITENS LICITADOS. ILEGALIDADE. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS DOS VENCEDORES EM DESACORDO COM O PRÓPRIO EDITAL. MALFERIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINAÇÕES. PEDIDO DE REEXAME. CONHECIMENTO. NEGATIVA DE PROVIMENTO.*

### *Acórdão 966/2011 - Primeira Câmara*

*REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO ELETRÔNICO. CONSTATAÇÃO DE ALGUMAS FALHAS RELACIONADAS À INOBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÃO.*

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

Em resposta ao questionamento realizado no parecer exarado em 14/03/2018, a D. Pregoeira informou que por lapso na lavratura da ata de sessão pública do Pregão Presencial nº 009/2018, não constou o credenciamento e os motivos que ensejaram a desclassificação para proposta de preços da empresa recorrente. Segundo relatado pela Pregoeira, a empresa recorrente apresentou sua proposta de preços para os itens 01 e 03, os quais foram desclassificados pelos seguintes motivos ela elencados:

*Item 01: Quando da análise do instrumento constitutivo da empresa constamos o ramo de atividade "fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; transporte rodoviário de cargas, exceto*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

*produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores, para-choques traseiros, protetores laterais; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio varejista e importador de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas”, **averiguando o comprovante de inscrição cadastral - CICAD (receita estadual)**, tem-se como atividade principal a fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, e atividades secundárias: fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente; comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; parte e peças; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio. **Confrontamos com a proposta de preços apresentada para o item 01 (Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 12mm de espessura), qual foi cotada a marca BRL, produzida pela empresa BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA., (conforme folders/catálogos), sem a devida comprovação de que a licitante atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, ou seja, a proponente não fabrica e, assim sendo não poderia comercializar a Carreta Basculante Agrícola da marca BRL, conforme evidenciamos em sua proposta de preços.***

Segundo aponta a D. Pregoeira, a empresa deve comprovar que atua ou é especializada no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. A Lei nº 8.666/1993, no § 9º do art. 22, exige a pertinência entre o objeto licitado e o ramo de atividade, de modo que destoando o objeto social da recorrente (**fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**) e o objeto da licitação (**carreta basculante agrícola**), fora declarada inabilitada a empresa recorrente para participar da fase de lances referente o item 01.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Nesse sentido, entende o TCU que é viável a inabilitação de licitante que não tenha o objeto social compatível com o objeto licitado. (Acórdão 487/15-Plenário). No mesmo sentido:

*Acórdão 642/2014 - P: Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes.*

Portanto, ainda que a recorrente alegue que tal exigência não tenha constado em edital, a pretensão da recorrente não merece prosperar, uma vez que em seu Registro Comercial e suas alterações não há atividade econômica que se coadune com o objeto licitatório, restando comprovado nos autos que a recorrente não cumpre os requisitos do Edital.

De igual modo, verifica-se que assiste razão à pregoeira quando declarou inabilitada a recorrente para a fase de lances verbais para o item 02, tendo-se em vista que a recorrente não cumpriu com o disposto no item 7.2 do edital, pois em sua proposta de preços não foram encartados folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto para que a administração pudesse examinar com mais eficiência o objeto proposto.

Ainda, a D. Pregoeira manifesta-se pela anulação do item 01 do objeto da licitação devido a alteração nas especificações do objeto durante a fase de classificação das propostas de preços, uma vez que entende que "a alteração nas especificações do objeto não são de competência do Pregoeiro", o qual não poderia alterar o objeto, "atribuição conferida apenas ao órgão requisitante, responsável pela elaboração do termo de referência que deverá constar dentre outras as especificações dos objetos de forma sucinta e clara, ou seja, que não deixe margem de dúvida a nenhum interessado, e este possa formular sua proposta sem maiores dificuldades".

Assiste-lhe razão, novamente.

Trata-se de dever da administração pública rever seus próprios atos administrativos.

Ora, a simples "manifestação dos participantes do certame de que o mercado não possui objeto com tal exigência", alterando a exigência mínima do item, **não desobrigaria a entidade promotora da licitação de republicar o edital, com abertura de novo prazo para que os demais licitantes pudessem se adequar as novas possibilidades**, conforme apregoam os arts. 21, § 4º, e 40, inciso I, da Lei de Licitações.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Primeiramente, cumpre-nos destacar que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

*Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

*Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".*

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos.

Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

*"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*

*§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*

*§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 desta Lei.*

*§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

*§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.*



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador José Cretella Júnior (Das licitações Públicas - Comentários à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Rio de Janeiro: Forense, 2001, pág. 305) leciona que *"pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder dever de anulá-lo, se houver vícios que o tornem ilegais"*.

No que tange especificamente à anulação de procedimento licitatório, Hely Lopes Meireles<sup>1</sup> a conceitua como sendo "a invalidação da licitação ou do julgamento por motivo de ilegalidade". O nobre administrativista acrescenta que a anulação **"pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital"**.

Assim, verificando a ocorrência de nulidades de caráter não absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação apenas do item do procedimento licitatório maculado.

Com efeito, deve a administração proceder a ANULAÇÃO do item 01 do objeto da licitação devido a alteração nas especificações do objeto durante a fase de classificação das propostas de preços, mantendo-se a adjudicação dos objetos do procedimento licitatório, em favor das empresas que sagraram-se vencedoras do certame, assegurando-se aos interessados, face a anulação do item 01, a garantia do contraditório e da ampla defesa.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito expostos, a Procuradoria Jurídica recomenda a ANULAÇÃO PARCIAL do PREGÃO PRESENCIAL (ITEM 1), nos moldes da fundamentação.

<sup>1</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª edição. São Paulo: Editora Malheiros - 2004. P.302.





## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

In casu, se de fato foram constatadas irregularidades que maculam o procedimento licitatório em sua origem, deverá a Administração anulá-lo, atentando, por óbvio, às regras entalhadas no art. 49 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É importante destacar que a presente manifestação não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação, apenas traz as disposições legais, faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fazendo um paralelo com as disposições da lei acerca do tema em apreço. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe a análise desta decisão.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Planalto, 06 de ABRIL de 2018.



**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico - OAB/PR n. 40.209

# Relatório de Cotação: Cotação Rápida 46

Pesquisa concluída no dia 05/06/2018 16:19:54 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) CARRETA	15	R\$21.124,16	1 Unidade	R\$21.124,16

Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	NºPregão:2442017 UASG:987565	12/01/2018	R\$21.124,16

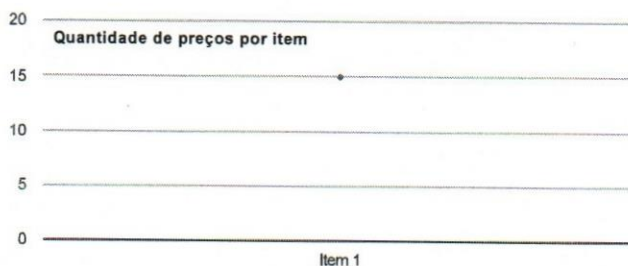
Media dos Preços Obtidos: R\$21.124,16

<b>Valor Global:</b>	<b>R\$21.124,16</b>
----------------------	---------------------

Valor do item em relação ao total

● 1) CARRETA



## Detalhamento dos Itens

Item 1: CARRETA	R\$21.124,16
<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>
1 Unidade	Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.
	<b>Observação</b>

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$21.124,16

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) carreta agrícola, 01 (um) conjunto frontal com concha e 02 (duas) plataformas raspo transportadora para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão.

**Descrição:** CARRETA - Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.

**CatMat:** 150714 - CARRETA, CARRETA NOME

**Data:** 12/01/2018 09:02

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** NºPregão:2442017 / UASG:987565

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 24/01/2018 17:23

**Homologação:** 01/02/2018 09:30

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL		
85.510.733/0001-29	MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	R\$14.500,00		
<b>Marca:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Fabricante:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Modelo:</b> M-5000 <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade de 5 toneladas, dimensões de 3,0 x 1,8 x 0,94 metros, rodado tandem, com pneus novos 750x16, com freio, suporte pára estacionamento rosqueavel, com regulagem, com rolamento. Com tampas laterais com possibilidade de abertura.				
<b>Endereço:</b> R ANTONIO CARNEIRO NETO, 2827		<b>Telefone:</b> (46) 5231-170		
05.613.266/0001-23	INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME * VENCEDOR *	R\$16.000,00		
<b>Marca:</b> IAC <b>Fabricante:</b> INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA <b>Modelo:</b> CAMB5000 <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem , com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento. VALIDADE DA PROPOSTA 60 (SESSENTA) DIAS. GARANTIA DO EQUIPAMENTOS 12 (DOZE)MESES.				
<b>Estado:</b> PR	<b>Cidade:</b> Palotina	<b>Endereço:</b> ROD PR 364, KM 2, S/N	<b>Telefone:</b> (44) 3649-5243	
24.379.972/0001-05	FELDERMANN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R\$16.000,00		
<b>Marca:</b> Feldermann <b>Fabricante:</b> Feldermann <b>Modelo:</b> CABM-5T <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem , com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.				
<b>Endereço:</b>				
23.125.786/0001-79	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME	R\$16.100,00		
<b>Marca:</b> Rino <b>Fabricante:</b> Rino <b>Modelo:</b> LMC5000 <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem , com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.				
<b>Endereço:</b>				
18.960.416/0001-17	SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME	R\$16.100,00		
<b>Marca:</b> IAC <b>Fabricante:</b> IAC <b>Modelo:</b> CAMB <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem , com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.				
<b>Endereço:</b> AV BRASIL, 264		<b>Telefone:</b> (45) 03235-1852		
10.839.707/0001-40	MARCIO MARCELO ZIMMERMANN E CIA LTDA - ME	R\$16.130,00		
<b>Marca:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Fabricante:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Modelo:</b> M5000, RT COM PNEUS NOVOS E FREIO <b>Descrição:</b> Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem , com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.				
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Bom Princípio	<b>Endereço:</b> ROD RS 122, 2570	<b>Telefone:</b> (51) 9701-6200	<b>Email:</b> agrovalemaquinas@ig.com.br
20.963.380/0001-77	AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP	R\$16.133,00		

**Marca:** IAC**Fabricante:** IAC**Modelo:** CAM 5000**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento**Endereço:**

EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50

**Telefone:**

(54) 03242-2942

**Email:**

legal1@service.inf.br

24.758.964/0001-61 TLM COMERCIAL EIRELI - EPP

R\$16.133,00

**Marca:** BUDNY**Fabricante:** BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP**Modelo:** CBHMB 5000**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.**Endereço:**

R 30 DE DEZEMBRO, 265

**Nome de Contato:**

Kettilei

**Telefone:**

(48) 3432-0096

**Email:**

licitacao@tlmcomercial.com.br

00.492.308/0001-00 MANJATO TRATORES LTDA - EPP

R\$16.133,00

**Marca:** NETZ**Fabricante:** NETZ**Modelo:** CBN6000**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.**Estado:**

RS

**Cidade:**

Santo Augusto

**Endereço:**

AV DO COMERCIO, 1496

**Telefone:**

(55) 3781-1131

**Email:**

monjato@brturbo.com.br

17.542.364/0001-04 TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EPP

R\$16.133,33

**Marca:** DCOL**Fabricante:** DCOL**Modelo:** 5000**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.**Estado:**

PR

**Cidade:**

Realeza

**Endereço:**

AV RUBEN CESAR CASELANI, 1987

**Nome de Contato:**

João Batista Panazzolo

**Telefone:**

(46) 3543-2815

**Email:**

joaoteraviva@gmail.com

15.763.135/0001-86 OLIVEIRA.COM LTDA - ME

R\$19.000,00

**Marca:** Triton**Fabricante:** Triton**Modelo:** tr902**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.**Estado:**

GO

**Cidade:**

Aparecida de Goiânia

**Endereço:**

R TANGARA, SN

**Nome de Contato:**

Cleomar Aparecida de Oliveira

**Telefone:**

(62) 3584-3247

**Email:**

cleomar.aparecido@uol.com.br

20.413.494/0001-43 OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME

R\$20.000,00

**Marca:** Santa Izabel CBH 500**Fabricante:** Santa Izabel**Modelo:** CBH 5000**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.**Estado:**

GO

**Cidade:**

Goiânia

**Endereço:**

R 113-A, 53

**Telefone:**

(62) 3088-4025

**Email:**

otmiza.comercial@gmail.com

21.548.780/0001-89 VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

R\$32.000,00

**Marca:** TRITON**Fabricante:** TRITON**Modelo:** TR902**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Endereço:</b> R AIRTON SENNA, 153	<b>Telefone:</b> (27) 3251-6211
----------------------	-------------------------	-----------------------------------------	------------------------------------

05.371.297/0001-15 ECAANPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$36.500,00

**Marca:** EAUX

**Fabricante:** EAUX

**Modelo:** ECA5000

**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.

<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Garibaldi	<b>Endereço:</b> LINHA SAO MIGUEL, 760	<b>Telefone:</b> (54) 3462-3937	<b>Email:</b> ecaanpi@ecaanpi.com.br
----------------------	-----------------------------	-------------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------------

17.247.878/0001-29 EOX COMERCIO E IMPORTACAO LTDA - ME R\$50.000,00

**Marca:** gio Implementos

**Fabricante:** gio Implementos

**Modelo:** Carreta agrícola basculante

**Descrição:** Carreta agrícola, nova, metálica, basculante, hidráulica, capacidade mínima de carga 05 toneladas, dimensões mínimas da caixa 3,00 metros de comprimento, 1,80 metros de largura, 0,94 metros de altura, rodado tandem, com pneus novos 750x 16, com freio, suporte para estacionamento rosqueável, com regulagem, com rolamento.

<b>Endereço:</b> AV JOSUE DI BERNARDI, 185	<b>Telefone:</b> (48) 03372-4565
-----------------------------------------------	-------------------------------------

# Relatório de Cotação: CARRETA AGRÍCOLA

Pesquisa concluída no dia 05/06/2018 16:17:32 (IP: 187.49.128.118)

ITEM	PREÇOS	VALOR UNIT. (COMPRASNET)	QUANTIDADE	TOTAL
1) PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA	20	R\$26.200,00	1 Unidade	R\$26.200,00

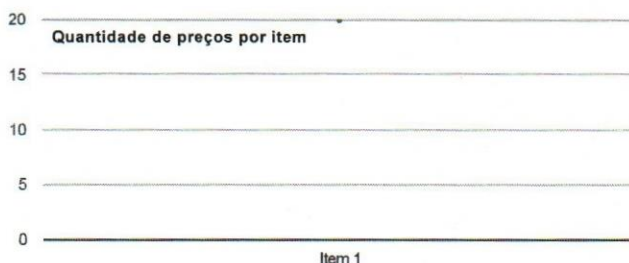
Preço ComprasNet	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	NºPregão:102018 UASG:980005	20/02/2018	R\$26.200,00

Media dos Preços Obtidos: R\$26.200,00

Valor Global: R\$26.200,00

Valor do item em relação ao total

● 1) PEÇA / COM...



## Detalhamento dos Itens

Item 1: PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA R\$26.200,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garantia mínima de 12 meses. Marca: _____ Modelo: _____	

Preço (ComprasNet) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$26.200,00

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

**Data:** 20/02/2018 09:00

**Objeto:** Aquisição de material permanente (distribuidor de calcário, grade aradora, tratorito, carreta agrícola), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** PEÇA / COMPONENTE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garantia mínima de 12 meses. Marca: \_\_\_\_\_  
Modelo: \_\_\_\_\_

**Identificação:** NºPregão:102018 / UASG:980005

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 13/04/2018 14:26

**Homologação:** 10/05/2018 11:52

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.797.417/0001-40	COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA	R\$16.000,00
<b>Marca:</b> CREMASCO <b>Fabricante:</b> METALURGICA BRASPEC <b>Modelo:</b> CAB.7000 RODADO DUPLO <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a de 12 meses. Marca: CREMASCO MODELO: CAB.7000 RODADO DUPLO VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.		
<b>Estado:</b> SP	<b>Cidade:</b> Itapira	<b>Endereço:</b> R XV DE NOVEMBRO, 1553
		<b>Telefone:</b> (19) 3843-6643
27.125.873/0001-87	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS - ME	R\$18.000,00
<b>Marca:</b> TRITON <b>Fabricante:</b> TRITON <b>Modelo:</b> TR 202 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Endereço:</b> R ANAPOLINA, 1943	<b>Telefone:</b> (69) 08128-5766	<b>Email:</b> AL.JA.ROHDE@GMAIL.COM
05.852.250/0001-73	VANDERLEI DE FREITAS - ME	R\$18.000,00
<b>Marca:</b> MetalFreitas <b>Fabricante:</b> Metalúrgica Freitas Ltda EPP <b>Modelo:</b> MF Me 5t <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade de carga para 5t (cinco toneladas), caixote de ferro, garantia de 12 meses.		
<b>Estado:</b> RS	<b>Cidade:</b> Boqueirão do Leão	<b>Endereço:</b> R SAO JOAO, 1699
		<b>Telefone:</b> (51) 3789-1012
		<b>Email:</b> moises@freitas-rs.com.br
22.172.643/0001-55	MARTINS & MUNIZ LTDA - ME	R\$20.000,00
<b>Marca:</b> triton <b>Fabricante:</b> triton <b>Modelo:</b> Triton <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses. Marca: _____		
<b>Endereço:</b>		
03.552.842/0001-44	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	R\$20.000,00
* VENCEDOR *		
<b>Marca:</b> Triton <b>Fabricante:</b> triton <b>Modelo:</b> triton <b>Descrição:</b> ARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garantia mínima de 12 meses.		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Jaru	<b>Endereço:</b> AV JK, 1121
		<b>Nome de Contato:</b> Rossini Carvalho
		<b>Telefone:</b> (69) 3521-2801
		<b>Email:</b> rossimax@gmail.com
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	R\$20.000,00
<b>Marca:</b> Maqtron <b>Fabricante:</b> Maqtron <b>Modelo:</b> M5000 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Endereço:</b> R CAUCHEIRO, 1765	<b>Telefone:</b> (69) 03411-5500	<b>Email:</b> NILSON@HOTMAIL.COM
20.413.494/0001-43	OTMIZA COMERCIAL LTDA - ME	R\$20.000,00
<b>Marca:</b> Santa Izabel CBH 500 <b>Fabricante:</b> Santa Izabel <b>Modelo:</b> CBH 5000 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R 113-A, 53	(62) 3088-4025	otmiza.comercial@gmail.com	
19.614.838/0001-01 MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EPP				R\$20.000,00	
<b>Marca:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Fabricante:</b> MAQTRON IMP E EXP. <b>Modelo:</b> M-5000 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses. Marca: VENCEDORA MAQTRON, Modelo: M-5000					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Cacoal	AV CASTELO BRANCO, 14893	Ely Valença da Silva	(69) 3443-1744	rafael@mamorecase.com.br
05.043.720/0001-58 R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME				R\$20.000,00	
<b>Marca:</b> KIR <b>Fabricante:</b> Kohler <b>Modelo:</b> CBH5 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:	
RS	São Lourenço do Sul	SANTA AUGUSTA, S/N	(87) 2101-6724	luciano.silva@univasf.edu.br	
20.121.168/0001-62 F BONTEMPO BRUM PIRES EIRELI - ME				R\$20.000,00	
<b>Marca:</b> MAQTRON <b>Fabricante:</b> MAQTRON <b>Modelo:</b> B-900 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.					
Endereço:	Telefone:	Email:			
R XV DE NOVEMBRO, 179	(66) 09244-9720	FILUPI.BRUM@HOTMAIL.COM			
14.690.345/0001-29 ACH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA				R\$22.000,00	
<b>Marca:</b> Triton <b>Fabricante:</b> Triton <b>Modelo:</b> AG 5 TON TR Rodado Duplo <b>Descrição:</b> Carreta Agrícola Basculante, Marca:Triton Mod.AG 5 TON TR Rodado Duplo, com especificação mínima: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garantia mínima de 12 meses. Marca:Triton Modelo: AG 5 TON TR Rodado Duplo VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação da sua proposta de preços. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/BENS: Será impreterivelmente no máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho. LOCAL DE ENTREGA: Os objetos serão entregues no Almoarifado Central da Prefeitura, localizado na Rua Jamil Pontes, 1171, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO. GARANTIA: Garantia mínima de 12 (doze) meses para objetos da licitação, oferecidos os pelo fornecedor/fabricante. A empresa vencedora custear as despesas de Correios ou qualquer tipo de transporte quando se tratar de reparo/substituição dos objetos enquanto perdurar a garantia. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento dos materiais/serviços e da certificação de nota fiscal contendo a descrição dos materiais entregues, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, para proceder à assinatura do contrato					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Guajará-Mirim	AV DR MENDONCA LIMA, 39	Catiussi Lourenço Lima	(69) 3541-6139	achlicitacao@hotmail.com
03.651.923/0001-00 RIGON & CIA LTDA				R\$22.000,00	
<b>Marca:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Fabricante:</b> VENCEDORA MAQTRON <b>Modelo:</b> M-5000 <b>Descrição:</b> ARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garantia mínima de 12 meses.					
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:		
RO	Ji-Paraná	AV TRANSCONTINENTAL, 1650	(69) 3422-1314		
20.963.380/0001-77 AGROPRTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP				R\$25.000,00	
<b>Marca:</b> IAC <b>Fabricante:</b> IAC <b>Modelo:</b> CMB 5000 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses					
Endereço:	Telefone:	Email:			
EST LINHA UNIAO DA SERRA, 50	(54) 03242-2942	legal1@service.inf.br			



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.662.861/0001-59	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$28.000,00
<b>Marca:</b> MAQTRON <b>Fabricante:</b> MAQTRON <b>Modelo:</b> M-5000 <b>Descrição:</b> GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Com mínimo 16 discos de 26 polegadas por 6mm, com controle remoto, mancal e graxa, garantia mínima de 12 meses.		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Ji-Paraná	<b>Endereço:</b> AV TRANSCONTINENTAL, 309
		<b>Telefone:</b> (69) 3422-2323
		<b>Email:</b> boasafra@boasafraagro.com.br
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	R\$30.000,00
<b>Marca:</b> TRITTON <b>Fabricante:</b> TRITTON <b>Modelo:</b> TR 202 <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Endereço:</b> R AIRTON SENNA, 153
		<b>Telefone:</b> (27) 3251-6211
14.432.759/0001-58	HORTOCOM CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUI	R\$30.000,00
<b>Marca:</b> SANTA IZABEL <b>Fabricante:</b> SANTA IZABEL <b>Modelo:</b> SANTA IZABEL <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Endereço:</b> R JOAO RODRIGUES GARAJAU, 252	<b>Telefone:</b> (19) 03887-4029	<b>Email:</b> HORTOCOMLOCACAO@GMAIL.COM
15.017.167/0001-32	E. C. CARDOZO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME	R\$35.000,00
<b>Marca:</b> gio <b>Fabricante:</b> GIO <b>Modelo:</b> 5 TONELADAS <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Estado:</b> RO	<b>Cidade:</b> Porto Velho	<b>Endereço:</b> R BOLIVIA, 821
		<b>Telefone:</b> (69) 3224-7373
		<b>Email:</b> escmodelo@enter-net.com.br
27.347.187/0001-50	R M D DE SOUZA EIRELI - ME	R\$40.000,00
<b>Marca:</b> TATU <b>Fabricante:</b> TATU <b>Modelo:</b> TATU <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Endereço:</b>		
05.530.834/0001-22	DUNAS COMERCIAL LTDA - EPP	R\$50.000,00
<b>Marca:</b> triton <b>Fabricante:</b> TRITON <b>Modelo:</b> TR 202 <b>Descrição:</b> Carreta 5 ton. Metálica com pistão hidráulica rodado duplo sem pneus		
<b>Estado:</b> ES	<b>Cidade:</b> Serra	<b>Endereço:</b> R GUIMARAES ROSA, 227
		<b>Telefone:</b> (27) 3241-1860
		<b>Email:</b> dunas_comrcial@yahoo.com.br
09.150.883/0001-90	BIDDING COMERCIAL LTDA - ME	R\$50.000,00
<b>Marca:</b> Gio implementos <b>Fabricante:</b> Gio implementos <b>Modelo:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE <b>Descrição:</b> CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE COM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: hidráulica, capacidade mínima de carga de 5 toneladas, caixote de ferro, garanti a mínima de 12 meses.		
<b>Estado:</b> SC	<b>Cidade:</b> Florianópolis	<b>Endereço:</b> R PROFESSORA MARIA LUIZA RODRIGUES, 83
		<b>Telefone:</b> (48) 3372-5777
		<b>Email:</b> documentos@biddingsul.com.br



**POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENG LTDA**  
**CNPJ : 07.736.304/0001-60 FONE 046-35551137**  
**AV CAXIAS DO SUL, 522 - CENTRO,**  
**PLANALTO-PR 85750-000**

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 2mm de espessura.	06	UN	19.850,00	119.100,00
2	Distribuidor de calcário e adubo capacidade mínima de 6 toneladas, eixo duplo, rodado Tander, pneus novos.	01	UN	29.180,00	29.180,00
3	Subsolador no mínimo de 07 hastes curvo com braçadeira e pino.	01	UN	5.820,00	5.820,00

07.736.304/0001-60

*Geison Douglas Ruoso*  
POPOSKI E RUOSO VETERINARIA E ENG LTDA

POPOSKI E RUOSO VETERINARIA  
E ENGENHARIA LTDA

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro  
85750-000 Planalto - Paraná



**DM- MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ : 04.318.512/0001-51 FONE 046-3543-2305**  
**AV RUBENS C CASELANI, 2539 - CENTRO,**  
**REALEZA-PR 85770-000**

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Distribuidor de calcário e adubo capacidade mínima de 6 toneladas, eixo duplo, rodado Tander, pneus novos.	01	UN	27.600,00	27.600,00
2	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 2mm de espessura.	06	UN	19.900,00	119.400,00
3	Subsolador no mínimo de 07 hastes curvo com braçadeira e pino.	01	UN	4.300,00	4.300,00

04.318.512/0001-51

Planalto-Pr. 05 fevereiro de 2018.

DM - MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubens César Caselani, 2539 - Centro  
85770-000 - REALEZA - PR

*Mooeyr Aldha*  
DM- MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA



**MASSOLA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**  
**CNPJ : 05.848.127/0001-89 FONE 046-3552-1085**  
**AV INDEPENDENCIA, 1596 - CENTRO, CAPANEMA-P 85760-000**

PARA:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Distribuidor de calcário e adubo capacidade mínima de 6 toneladas, eixo duplo, rodado Tander, pneus novos.	01	UN	28.700,00	28.700,00
2	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 2mm de espessura.	06	UN	19.430,00	116.580,00
3	Subsolador no mínimo de 07 hastes curvo com braçadeira e pino.	01	UN	6.800,00	6.800,00



Planalto-Pr. 05 fevereiro de 2018.

MASSOLA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1596 Centro  
85760 000 Capanema PR



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 052/2018**

### **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

### **TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **“EXCLUSIVO ME-EPP”**

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Sabrina Rech Malinski, Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 019/2018 de 16/04/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 019/2018 de 16/04/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

#### **ABERTURA**

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **18/06/2018, às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

#### **1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm	04	UN	19.600,00	78.400,00

*Inácio*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02mm de espessura.				
TOTAL				78.400,00

## 2- DA DOTAÇÃO

**2.1-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 844227/2017-Operação: 1042057-64- Programa PRODESA, e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0000000
2723	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001024

## 3- DA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

**3.2-** Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

**3.3-** Os interessados deverão entregar até o dia **18/06/2018 às 14:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018  
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018  
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE: (nome da empresa)

**3.4-** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- pessoa física;
- pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA - ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos) efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

## 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**4.1-** Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

**4.3-** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

## 5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

## 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

## 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1-** A proposta de preços - envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as

*João*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à **marca/modelo** do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

**7.2 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.**

**7.3-** Ao assinar a Proposta de Preços - Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

**7.4-** Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

**7.5-** No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

**7.6-** A Proposta de Preços, poderá ser gerada (preferencialmente) pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

**7.7-** Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os

*Jana*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

**9.1-** As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração da empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);
- k) Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidade e características com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica comprovando que atendeu satisfatoriamente ao que se pede.

**9.2-** Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

**9.3-** Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não

*Jaio*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4-** Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

**9.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.6 -** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**10.1-** O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

**10.2-** A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**10.3-** Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

## 11- DO VALOR MÁXIMO

**11.1-** O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

## 12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

### 12.1 - DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

**12.1.1 -** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a

*Jaio* 7

044



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.2** - Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.2.1** - Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.2.2** - A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.2.3** - 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

## **12.2 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL**

**12.2.1** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não entrega do objeto, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total

*João*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

percebido pela Contratada, por dia de atraso.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**12.2.4** - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**12.2.5** - Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**12.2.6** - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**12.2.7** - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**12.2.8** - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**12.2.9** - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**12.2.10** - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**12.2.11** - Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

**12.2.12** - Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos

*Tau* 9



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

**13.4-** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

## 15- DO PAGAMENTO

**15.1-** O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

## 16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1-** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**16.2-** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**16.3** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**16.4** - Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá (a CONTRATADA) concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## 17- DOS ANEXOS DO EDITAL

**17.1**- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**17.2**- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do

*João*





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Anexo VII - Modelo de declaração de responsabilidade de assistência técnica do objeto;

h) Minuta de Contrato.

## 18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**18.2-** A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**18.3-** será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**18.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**18.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro - CEP 85.750.000 - Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

**18.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-PR, 05 de junho de 2018.

  
**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

### ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_  
e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

### ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

### **ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

### ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJ°

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO

**(documento expedido pela empresa)**



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

EMPRESA: \_\_\_\_\_

CNPJ N° \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO ESTADUAL N° \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Planalto-Pr. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG N° \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	UN	Carreta Basculante, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02mm de espessura.			
TOTAL						

**Parágrafo Único** - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ ..... (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

**Parágrafo Segundo** - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 844227/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001023

## CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

*Jairo*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

## CLÁUSULA SEXTA

### DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo:** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Paragrafo terceiro:** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - Ocorrendo atraso, ou não realização da prestação de serviços de transporte escolar, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso ou não realização do serviço.

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário

*João* 22

059



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

III - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

IV - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

V - 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

VI - 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.

**Paragrafo quarto:** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

**Paragrafo quinto:** Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**Paragrafo sexto -** A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**Paragrafo sétimo:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

**Paragrafo oitavo:** Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

**Paragrafo nono -** Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

**Paragrafo decimo:** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Paragrafo decimo primeiro:** Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

*Jairo*



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo decimo segundo:** Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA

### DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

**Parágrafo Primeiro** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo** - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Quarto** - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

*Jão*



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

.....

*Jairo*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

### PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER JURÍDICO

**DE:** Procuradoria Jurídica  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

#### 1- Relatório

Trata-se de *fase interna* de licitação, na modalidade pregão presencial, em que se pretende a contratação de empresa com vistas a aquisição de Carretas Agrícolas Basculantes necessárias para a promoção do bem estar dos produtores rurais e melhorias na produção agrícola tendo em vista que atualmente a economia municipal baseia-se na Agricultura Familiar e de pequenos proprietários rurais, segundo descrito em Termo de Referência oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Os autos vierem conclusos à procuradoria em 29/05/2018, não foram paginados, merecendo que o departamento competente tome tal providência. Isto porque, sem a numeração das páginas não há como situar, no parecer, os documentos encartados e analisados.

O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:

- a) *Requerimento datado de 25 de maio 2018;*
- b) *Termo de Referência firmado pelo responsável pela Secretaria de Agricultura, firmado em 25 de maio de 2018;*
- c) *Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;*
- d) *Pesquisa de preços apresentadas por três empresas, quais sejam: POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENG. LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 07.736.307/0001-60), DM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 04.318.512/0001-51) e MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA (inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.127/0001-89);*
- e) *Pesquisa no Banco de Preços;*





## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- f) Descrição do objeto contratado;
- g) Detalhamento da proposta junto ao Portal dos Convênios (SICONV);
- h) Ofício de aprovação do contrato de repasse de R\$ 118.900,00, oriundo da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 18 de maio de 2018;
- i) Justificativa para novo processo licitatório, datado de 30 de maio de 2018;
- j) Ofício do Secretário De Finanças com indicação das dotações orçamentárias e destinação de recurso, datado de 29 de maio de 2018;
- k) Cópia do parecer jurídico exarado em recurso administrativo ao Pregão Presencial 09/2018 (item anulado);

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

É o relato necessário.

### 2 - ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, *in verbis*:

*Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e*



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

*qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.*

O Decreto nº 5.450, de 2005, que lhe regulamenta a forma eletrônica, determina, em seu art. 4º, a utilização preferencial desta modalidade licitatória, ressalvadas as hipóteses de comprovada impossibilidade, devidamente justificadas pela autoridade competente:

*Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.*

*§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.*

A realização de pregão exige a prévia manifestação da autoridade competente, no sentido de declarar que o objeto da aquisição enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, o que deverá ser providenciado.

### **2.1. Da justificativa da contratação**

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação em regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>1</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, especificamente disposto em Termo de Referência, se encontram encartada a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

No caso, fora esclarecido que a aquisição das Carretas Agrícolas Basculantes é necessária para a promoção do bem estar dos produtores rurais e melhorias na produção agrícola tendo em vista que atualmente a economia municipal baseia-se na Agricultura Familiar e de pequenos proprietários rurais. O Plano de Trabalho visa uma política de incentivo e fortalecimento da cadeia produtiva, concomitante com um trabalho visando o desenvolvimento humano e social, invariavelmente, cedo ou tarde, iremos nos deparar com uma situação de êxodo rural sendo necessário a implementação das ações em andamento com o suporte financeiro para aquisição de Implementos agrícolas, tornando as atividades mais efetivas e adequadas ao processo de melhoria das técnicas, bem como de que a aquisição como parte da reprogramação em conformidade com o Ofício nº1424/2018, onde constam as orientações para a continuidade do processo licitatório do item Carreta Agrícola Basculante que foi anulado no Pregão 009/2018

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam

<sup>1</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

### **2.2. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).
- e) Tabela de preços com a média apurada.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>2</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

No caso vertente, se encontram juntadas aos autos a pesquisa de preços e orçamentos.

De qualquer modo, a Administração **deve sempre diligenciar o preciso valor de mercado dos serviços**, com todos os itens e equipamentos necessários para a sua perfeita prestação, buscando ainda a maior quantidade possível de elementos que possam subsidiar a pesquisa.

Ressalta-se ainda que a verificação dos preços praticados no mercado é apenas um dos elementos configuradores da vantajosidade nas contratações atinentes à prestação de serviço. Neste norte, sempre que possível, a pesquisa de mercado deve apontar os preços praticados por outros órgãos/entidades públicos, em especial os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pela Municipalidade e nas Atas de Registros de Preços da Administração Pública da Região Sudoeste do Estado do Paraná, o que recomendo.

### **2.3. Das Exigências de Habilitação**

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

Como se pode perceber da análise da minuta de edital (cláusula 9.1), que todos os requisitos estão presentes.

### **2.4. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

<sup>2</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Do exame da minuta de edital, verifica-se o cumprimento a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, discriminados no item 7 (7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS).

### **2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, cumpre com o presente requisito.

### **2.6. Autorização para a abertura da licitação**

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

### **2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões dos artigos 40 e 55, visto que presentes as cláusulas essenciais, e ausentes quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

### **3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;
- b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de comprovar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Recomendo, no tocante a pesquisa de preços:



## MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

1. A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
2. A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
3. Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
4. Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1);
5. Tabela de preços com a média apurada.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 29 de maio de 2018.

  
Patrique Mattos Drey  
Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209

João Anderson Klauck  
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.323

**Pérola D'Oeste****PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02 – 2018**

O MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de JUNHO do ano de 2018, na RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA nº 29 em PEROLA D'OESTE, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Recape em CBUQ	6.532,22 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacaoopdo@bol.com.br](mailto:licitacaoopdo@bol.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46-3556-1223.

PEROLA D'OESTE, 06 de JUNHO de 2018.

NILSON ENGELS  
PREFEITO MUNICIPAL

55092/2018

**Pinhão**

MUNICÍPIO DE PINHÃO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 141506, com validade 28/03/2020, para Atividade de Aterro Sanitário E Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, no Imóvel Santo Antônio, Pinhão Paraná.

MUNICÍPIO DE PINHÃO torna público que requereu ao IAP, a Licença Operação, para Atividade de Aterro Sanitário E Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos, no Imóvel Santo Antônio, Pinhão Paraná.

55357/2018

**Piraquara**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.664/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2018 O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao PROCESSO Nº 3.664/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 08/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trecho: Avenida São Roque (entre a Rua Oswaldo Cruz e Avenida Brasília); Rua Alexandre Fleming (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque); e Rua Oswaldo Cruz (entre a Rodovia João Leopoldo Jacomel e Avenida São Roque). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **FAUSTO TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Clevelandia, nº 195, bairro Silveira da Motta, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.905.688/0001-63, **sagrada vencedora**, pelo valor de R\$ 946.690,89 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de junho de 2018. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

55645/2018

EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 – PROCESSO nº. 27.883/2017 **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para o Centro de Artes e Esportes Unificados, 8em cumprimento ao Termo de Compromisso nº. 0363458-92/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA. **CONTRATO nº. 50/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, situada na Rua Felipe Schmidt, 396 – sala 4 – Centro - Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.525.422/0001-986, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 12, pelo valor global de R\$ 4.151,70 (Quatro mil,

cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/05/2018. **CONTRATO nº. 51/18 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada:** NELSON FARET COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, situada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1227 - Capão da Imbuia – Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 78.702.313/0001-89, vencedora dos itens 2, 3 e 8, pelo valor global de R\$ 5.553,60 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28/05/2018.

55846/2018

**Planalto****AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL** R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

55354/2018

**Ponta Grossa****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR**  
**Aviso de Licitação Dispensável**  
**Inexigibilidade de Licitação nº 030/2018.**

O Município de Ponta Grossa - PR realizou no dia 05 de junho de 2018, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, Sala do Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde auditiva e laringológica. Valor Máximo: R\$ 75.000,00. Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1349 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>.

Ponta Grossa, 05 / 06 / 2018

Ângela Pompeu  
Secretária Municipal

55847/2018

**Pranchita****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018**

O Município de Pranchita torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de junho do ano de 2018, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364 em Pranchita, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

**Objeto:** Recape Asfáltico em CBUQ;

**Local do objeto:** Rua Francisco Dalbó;

**Quantidade e Unidade de medida:** 4.882,56 m²;

**Prazo de execução:** 90 (noventa) dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46)3540-1122.

Pranchita/Pr, 05 de junho de 2018.

Antonio Joel Padilha  
Presidente Comissão Permanente de Licitações

55571/2018



do Pregão Presencial Nº PG/SMGP 0110/2018 - Registro de preços para a eventual aquisição de Teste Imunocromatográfico Qualitativo para Detecção do Antígeno NS1 - com Anticoagulante. Os editais poderão ser obtidos através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619, 3372-4119, 3372-4953 e ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 5 de junho de 2018.  
FABIO CAVAZOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018**

O Município de Manoel Ribas, em obediência à Lei Federal nº 8.666/93 e seus anexos, comunica que a Tomada de Preços nº 04/2018 - Processo Administrativo nº 046/2018 será reaberta, no dia 26/06/18, às 09h, no Deptº de Licitação, Rua Sete de Setembro, nº 366. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de conclusão de uma quadra esportiva escolar coberta, com vestiário, ao lado da Escola Municipal Alberto Stipp. Edital e anexos disponíveis no site: [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência - Licitações - Administração), pelo e-mail: [licitacao@mmr@gmail.com](mailto:licitacao@mmr@gmail.com), ou na Rua Sete de Setembro, nº 366, das 09 às 11h e das 14 às 16h. Informações: Fone/fax: (43) 3435-1223.

Manoel Ribas-PR, 5 de junho de 2018.  
ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO Nº 64/2018**

Tipo: Menor Preço Por item.

O Município de Palotina avisa aos interessados que foi RETIFICADO o Edital do Pregão 64/2018, objetivando Contratação de Empresa Para a Aquisição de Um Veículo Hatch, O Km Ano/Modelo 2018 Com No Mínimo 70 Cv de Potência Ou Mais, Flex Etanol/Gasolina Na Cor Branca Adesivado Com Braço do Município de Palotina para ser utilizado na Secretaria Municipal de Saúde. Aquisição Mediante Utilização de Recursos do Fundo Nacional de Saúde, Proposta 08878.760000/1160-03 Emenda 1970001 do Dep. Federal Hidekazu Takayama, visando estruturar cada vez mais os pontos da Rede de Atenção à Saúde. do qual retira-se do edital como um todo a exigência de capacidade do tanque mínima de 48litros. As demais especificações contidas no Edital permanecem inalteradas, e a nova data de abertura será no dia 15/06/2018 às 09hs. O edital e a sua retificação estão à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, poderá ser solicitado pelo email [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br), e no site da prefeitura.

Em 30 de maio de 2018.  
JUCENIR LEANDRO STENTZLER  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY/PR faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade - Tomada de Preços nº 003/2018, referente à Contratação de empresa no ramo pertinente visando à execução de Serviços de Reforma do Estádio Municipal, conforme Contratos de Repasse nºs 1032280-64/2016 - MINISTÉRIO DOS ESPORTES/CAIXA. A entrega dos envelopes se dará até as 8:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018 e a abertura dos envelopes será realizada às 09h00 horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal. A visita técnica deverá ser agendada por e-mail ([prefeitura@paranacity.pr.gov.br](mailto:prefeitura@paranacity.pr.gov.br)) e com 24 horas de antecedência, podendo ser realizada até o dia 20 (vinte) de junho de 2018. Para maiores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Paranacity, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022, pelo telefone (44)3463-8101, pelo site: [www.paranacity.pr.gov.br](http://www.paranacity.pr.gov.br) pelo e-mail [licitacao@paranacity.pr.gov.br](mailto:licitacao@paranacity.pr.gov.br).

Paranacity, 5 de junho de 2018.  
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2018 - PROCESSO Nº 27.883/2017 Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos para o Centro de Artes e Esportes Unificados, 8em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 0363458-92/2012/MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.  
CONTRATO nº 50/18 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA ME, situada na Rua Felipe Schmidt, 396 - sala 4 - Centro - Mafra-SC, inscrita no CNPJ/MF nº 20.525.422/0001-986, vencedora dos itens 1, 4, 5 e 12, pelo valor global de R\$ 4.151.70 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/05/2018. CONTRATO nº 51/18 - Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. Contratada: NELSON FARET COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, situada na Rua Delegado Leopoldo Belczak, 1227 - Capão da Imbuia - Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF 78.702.313/0001-89, vencedora dos itens 2, 3 e 8, pelo valor global de R\$ 5.553,60 (Cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Prazo de vigência: 04 (quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 28/05/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 118.820,00 (cento e dezote mil oitocentos e vinte reais).DATA DA ABERTURA: 18 de junho de 2018 - às 09:00 horas.Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INACIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INACIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).DATA DA ABERTURA: 15 de junho de 2018 - às 09:00 horas.Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

Em 5 de junho de 2018.  
INACIO JOSÉ WERLE  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE**

CNPJ 76.973.692/0001-16

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial - da seguinte forma: Menor Preço Por Item Objeto: Aquisição de Caminhão (Novo) Com Conjunto Coletor de Orgânicos e Recicláveis (Novo), Tipo: 02, Zero Km, 2018/2019, Com Capacidade de Pbt de No Mínimo 10.000 Kg e Cmt de No Mínimo 11.500 Kg, Rodado Duplo Na Traseira Com Sistema de Freio de Serviços e Estacionamento Com Acionamento de Ar, Conforme Detalhado No Edital.  
ABERTURA: 18 DE JUNHO DE 2018 - 09 HRS.  
LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, pelo fone 44-3462.1515.

Querência do Norte-PR, 4 de junho de 2018.  
ROZINEI AP. RAGGIOTTO OLIVEIRA  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2018**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2018 - TIPO: MENOR PREÇO.OBJETO: Contratação de empresa para execução de reformas para melhorias na Casa Lar São José, conforme especificações técnicas descritas no Memorial Descritivo e Descrição dos serviços de cada lote, anexo ao edital.RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Julho de 2018, às 08h.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Julho de 2018, às 08h.LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital, pasta técnica com Memórias descritivos, orçamentos e demais documentos correlatos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Junho de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: [licitacao@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao@realeza.pr.gov.br) ou diretamente no site do Município.

Realeza, 4 de junho de 2018.  
DARLEI ANDREOLLI  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REBOUÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2018**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Rebouças - PR através da Portaria nº 07/2018, informa aos interessados que o Processo Licitatório Tomada de Preço nº 007/2018, a qual tem como objeto Execução de pavimentação Urbana em concreto betuminoso usinado a quente, perfazendo os seguintes serviços: serviços preliminares, movimentação de terra, sub leito - sub base - base, revestimento, passeios, sinalização e acessibilidade, contemplando uma área total de pavimentação de 2.911,20 m² (dois mil e novecentos e onze metros quadrados e vinte centímetros quadrados), na Rua Padre Vicente Guadineri. Conforme contrato de repasse OGU Ministério das Cidades 845301/2017 - Operação 1040853-25 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação asfáltica em vias urbanas. Conforme projeto e planilha elaborado pelo Departamento de Engenharia e Pesquisa, DATA DE ABERTURA E HÓRARIO: 22 de junho de 2018, às 08h30min. na sala de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações do Edital: Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação e Compras, situado a Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 - Rebouças - PR, no horário das 08h00min às 12h00min, e das 13h00min às 17h00min horas, ou através do e-mail [licitacao@reboucas.pr.gov.br](mailto:licitacao@reboucas.pr.gov.br). Fone (042) 3457-1299 e também no portal da transparência. Paço Municipal Caetano Castagnoli,

Rebouças, 5 de junho de 2018.  
SILVIA CARARO MAZUR  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018 PMR**

Licitação Exclusiva Para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, Nos Termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.  
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de informática, móveis, equipamentos hospitalares e odontológicos.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 13:30 horas do dia 06 de junho de 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 19/2018  
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

**TORNA PÚBLICO**

Artigo 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição: 521  
Nome: **Gilvana Canesso**  
Cargo: **Técnico Administrativo**  
Classificação: **10º**

Artigo 3º - A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelecido no item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
- Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
- Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.
- Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
- Cédula de Identidade;
- CPF/MF em situação regular;
- PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
- Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;
- Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual nº 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;
- Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;
- Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
- Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: [www.lse.gov.br](http://www.lse.gov.br);

Artigo 4º - O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018. Publique-se**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO  
PORTARIA Nº. 126/2018**

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER**, para a Servidora Pública Municipal **MARIA EDLEUSA SOBRAL DINIZ BATTISTI**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível/Referência BD-08, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de junho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 02.07.2016 a 02.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018. Publique-se,**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 051/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
**DATA DA ABERTURA:** 15 de junho de 2018 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 050/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e material permanente (veículo utilitário furgão, pallet de plástico, balança digital, câmara fria e caixas de plástico) que servirá de apoio para programas de Desenvolvimento Rural de Territórios Rurais deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 118.820,00 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte reais ).  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 - às 09:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).**  
**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 - às 14:00 horas.  
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).  
**INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PRANCHITA  
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSOS APRESENTADOS APÓS A FASE DE HABILITAÇÃO  
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2018**

No dia 30 de maio de 2018, às 10h00min, em sessão pública, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, sob presidência do Sr. Antonio Joel Padilha e membros da Comissão de Licitação os Senhores Douglas Roberto Lange e Nayara Vicente de Castro, designados pela Portaria nº: 004/2018, reuniram-se para proceder a análise e julgamento dos recursos apresentados pelas empresas:

**QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.813.051/0001-60; BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 07.830.558/0001-4 e KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-60, relativo ao Processo de Licitação nº: 05/2018, na Modalidade de Concorrência, tendo por objeto a Execução de Obra - Calçadas em Paver, realizada em 03/05/2018, com Edital de Habilitação publicado respectivamente nos dias 04 e 05/05/2018, junto ao Diário Oficial e Regional e posteriormente, comunicação sobre a interposição de recursos apresentados pelos recorrentes publicado no dia 22/05/2018 no Diário Oficial e jornal regional, e comunicado por e-mail a todos os proponentes interessados, sendo que nenhum dos interessados apresentou impugnação (contramrazões) consoante ao disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93.**

- Da análise e julgamento dos recursos:
- Inicialmente, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.813.051/0001-60, em 07/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Acerto Técnico Profissional - CAT - do responsável técnico pela execução, alínea "f", referia-se à alínea "d", quando na verdade melhor analisando a matéria refere-se à alínea "e", portanto a recorrente cumpriu com o contido no Edital, no que se refere ao item 10, subitem 3, alínea "d", apresentando o Atestado de Capacidade Técnica. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente para participar na fase seguinte do certame;
  - Outrossim, quanto ao recurso apresentado pela empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 07.830.558/0001-4, em 10/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi apresentado tempestivamente. Outrossim, quanto ao mérito do mesmo, esta comissão entendeu equivocadamente que a Certidão de Acerto Técnico Profissional - CAT - do responsável técnico pela execução, alínea "f", referia-se à alínea "d", quando na verdade refere-se à alínea "e", sendo constatado que a recorrente apresentou acerto técnico (Atestado de Capacidade Técnica) em conformidade com o item 10, subitem 3, alínea "d" do Edital. Por outro lado, quanto às declarações modelos 15 e 16, em desconformidade com o item 10, subitem 3, alíneas "h" e "i" do mesmo Edital, restou entendido que estas não podem ser motivo de inabilitação da referida empresa, haja visto tratar-se de excesso de formalidade, já que as declarações estão assinadas pelo representante legal da proponente, atestando a sua veracidade. Logo, a comissão decidiu por unanimidade de votos em dar provimento ao referido recurso, declarando habilitada a recorrente de participar na fase seguinte da licitação;
  - Por fim, quanto ao recurso administrativo apresentado pela empresa KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME - CNPJ Nº 17.870.585/0001-60, em 14/05/2018, esta comissão decidiu por unanimidade de votos em conhecer o referido recurso posto que o mesmo foi protocolado tempestivamente, haja visto que no dia 11/05/2018 era feriado municipal neste Município. Outrossim, quanto ao mérito do referido recurso, no que diz respeito ao item 10.3, alínea "d", tem-se que o(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) em nome da proponente; expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à 2.560,00m². Entretanto, quanto ao cumprimento do item 10.3, alínea "d" do Edital, temos que a soma dos atestados apresentados junto ao processo licitatório em nome da proponente estão em quantidade abaixo do solicitado.
- Logo, a comissão decidiu por unanimidade, negar provimento do referido recurso, declarando a recorrente inabilitada para participar da fase seguinte do certame licitatório. Por fim, quanto à proponente ELIZANDRO FOPPA - ME - CNPJ Nº 07.200.203/0001-70, tendo em vista que a mesma não apresentou defesa quanto à inabilitação da fase classificatória dentro do prazo hábil, permanecendo a mesma inabilitada para a fase seguinte do certame. A presente decisão será encaminhada ao Prefeito Municipal para fins do disposto no art. 109, § 4º da Lei nº 8.666/93.
- Outrossim, que a presente decisão quanto ao julgamento dos recursos, bem como a convocação das empresas habilitadas para a sessão de abertura dos envelopes nº. 2 - Proposta de Preços, será publicada no Diário Oficial do Município. Nada mais tendo sido deliberado, a Comissão encerrou a reunião às 11h10min, da qual se lavrou a presente Ata, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
- ANTONIO JOEL PADILHA-Presidente**  
**DOUGLAS ROBERTO LANGE-Membro**  
**NAYARA VICENTE DE CASTRO-Membro**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 052/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 052/2018, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**VALOR TOTAL** R\$ 78.400,00 (Setenta e oito mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ABERTURA:** 18 de junho de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

**INÁCIO JOSÉ WERLE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Augusto Soares  
**Código Identificador:**DAA2842F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/06/2018. Edição 1519

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.852.250/0001-73  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 253/0005189  
Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000  
Fone: (51) 3770.1093  
Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 12 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

# JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

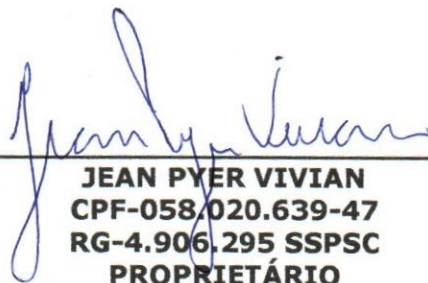
EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP  
CNPJ: 06.161.649/0001-70.  
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.  
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE(49)3664-0410  
[EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR](mailto:EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

**MARAVILHA 15 DE JUNHO DE 2018.**

  
JEAN PYER VIVIAN  
CPF-058.020.639-47  
RG-4.906.295 SSPSC  
PROPRIETÁRIO

*Fernanda*

*Carlo*

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta  
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

*Carlo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000

Fone: (51) 3770.1093

Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

Credenciamos o Sr. Ireno Nelson Krüger, portador da cédula de Identidade n° 7025380218 e CPF n° 368.022.710-87, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas:

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

*Carlos*

*Tais*

*Fernanda*



**TRASLADO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER JUDICIÁRIO**  
COMARCA DE LAJEADO

**Serviço Notarial e Registral de Sério**

Número 299/102. - **PROCURAÇÃO** na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, nome fantasia METAL FREITAS, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, número 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, CEP: 95.920-000, de acordo com Contrato Social por transformação de empresário, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 20.10.2014, sob nº 43207688643 e arquivado neste Tabelionato do Município de Sério-RS, no Livro nº 11 de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais, fls. 143/144, aos 27.11.2017; neste ato representado pelo seu sócio administrador SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, contador, RG: 7057072097 e CPF: 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Município de Sério-RS. O presente, reconhecido documentalmente como o próprio, por mim, Tabelaia Substituta, de cuja capacidade jurídica, dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento nomeia seus bastantes procuradores para agirem em conjunto ou separadamente, ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, motorista, RG 8051729112 e CPF 487.691.340-49, residente e domiciliado no Município de Boqueirão do Leão-RS; e, IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Lajeado-RS. Conferindo-lhes poderes para participar em licitações em esfera Municipal, Estadual e Federal nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar

*Guilherme Dalbosco*

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS

«AUTENTICAÇÃO»  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.  
 Sério, 04 de abril de 2018. 15:10:29  
 Gisela Becker Dalbosco - Tabelaia Designada  
 Matr. nº 41.60 - SELO: nasc. 01/10/1960 (81.40)

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carlo*  
ASSINATURA

*Carlo*

*Germanda*

*João*

048

todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, Gisele Becker Dalbosco, Tabeliã Substituta, que a digitei. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Sério, 28 de novembro de 2017

Gisele Becker Dalbosco  
Tabeliã Substituta

Documentos: R\$ 67,30. Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,50, Selo  
Fiscal de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06.  
0356.01.1700001.02175 R\$1,40 0356.04.1000006.00472 R\$3,30

S  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,  
conforme o original apresentado. Dou fé. 15:10:29  
Sério, 04 de abril de 2018.  
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03501 (R\$1,40)

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

Carlo

Carlo

Carlo



*GD*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS**

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

Sério, 16 de fevereiro de 2018. 09:20:05

Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700G01.02997 (R\$1,40)

*Gisele B Dalbosco*

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
*Carla*  
ASSINATURA

*Carla*

*Fernanda*

*Tais*

*Ag*



# METALURGICA FREITAS LTDA

## CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

Nome Empresarial: Metalúrgica Freitas Ltda

VANDERLEI DE FREITAS, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/02/1969, empresário, portador da identidade 5047897235, expedido em 02/04/2014 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 548.157.030-00, residente e domiciliado na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, Empresário, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43.1.0638130-5 e no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1976, contador, portador da identidade nº 7057072097, expedida em 05/05/2010 pela Secretaria da Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP/RS), CPF nº 882.072.000-06, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial "METALURGICA FREITAS LTDA" e usará como nome fantasia "*MetalFreitas*", tendo como sede e domicílio a Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS.

**SEGUNDA** - O objeto da sociedade será:

- a) Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação. (28.33-0/00);
- b) Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. (33.14-7/11);
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (49.30-2/02);
- d) Manutenção e reparação de tratores agrícolas. (33.14-7/12);
- e) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. (45.20-0/01)

**TERCEIRA** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

**VANDERLEI DE FREITAS**, já qualificado integraliza o montante de R\$ 15.000,00 oriundo do Capital do Empresário, origem da presente transformações, além de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente nacional, totalizando uma participação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), correspondendo a 140.000 quotas e 70,0% (setenta por cento) do capital social total da Empresa.

**SIDINEI MOISES DE FREITAS**, já qualificado, que passa a integrar a sociedade, integraliza neste ato em moeda corrente nacional o montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondendo a 60.000 quotas e 30,0% (trinta por cento) do capital social total da Empresa.

Carlo VF  
Fernanda  
Ged  
[assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS

Yule B Dalbono

« AUTENTICAÇÃO »  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.  
Sério, 16 de fevereiro de 2018. 09:20:05  
Gisela Becker Dalbosco - Tabela Designada  
Emol R\$4,60 - SEL: 0356.01.1700001.02999 (R\$1,40)

Tais  
080

De acordo com esta transformação o Capital Social total da Empresa, devidamente e totalmente integralizado, fica assim distribuído:

- a) Vanderlei de Freitas .....: 140.000 cotas, no valor de R\$ 140.000,00 (70,0%)
  - b) Sidinei Moisés de Freitas.: 60.000 cotas, no valor de R\$ 60.000,00 (30,0%)
- TOTAL .....: 200.000 cotas : R\$ 200.000,00 (100%)**

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**QUINTA** - A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo Sócio VANDERLEI DE FREITAS e pelo Sócio SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, ambos já qualificados, ambos respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individualmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA** - O início das atividades será 28 (vinte e oito) de Março de 2003 - (28/03/2003).

**SÉTIMA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**NONA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**DÉCIMA SEGUNDA** - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**DÉCIMA TERCEIRA** - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página conforme o original apresentado. Dou fé.  
Sério, 16 de fevereiro de 2018. 09:20:05  
Gisele Becker Dalborco - Tabela Designada  
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03000 (R\$1,40)

*Gisele Becker Dalborco*

*Carlo*  
*Somanda*  
*V F G*  
*[Signature]*  
*[Signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
Carlo  
ASSINATURA

*[Signature]*  
*Tais*

081

**DÉCIMA QUARTA** - As partes elegem o foro de Lajeado - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

Boqueirão do Leão - RS, 21 de Agosto de 2014.

CARTÓRIO SCHMIDT

*Vanderlei de Freitas*  
 Vanderlei de Freitas

CARTÓRIO SCHMIDT

*Sidinei Moisés de Freitas*  
 Sidinei Moisés de Freitas

CARTÓRIO SCHMIDT - Tabelionato de Boqueirão do Leão-RS  
 Rua São João, 1111 - Boqueirão do Leão - RS - CEP: 95020-000  
 Fone: (51) 3728-1154 - Fax: (51) 3728-1154 - e-mail: schmidt@vaboi.com.br  
 Ilmar Roque Schmidt - Tabelião

Reconheço a autenticidade das firmas indicadas acima com a seta deste Oficial de **VANDERLEI DE FREITAS e SIDINEI MOISÉS DE FREITAS. Dou fé EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
 Boqueirão do Leão - RS, 21 de agosto de 2014  
**VERIDIANA PESSI ROSETTI** - Escrevente  
 Emol: R\$ 10,20 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0774 01 - 000002.062008 06201

**TESTEMUNHAS:**

*Gracieli Sartori*  
 Gracieli Sartori  
 CPF: 686.802.280-87  
 CI: 2057699254, Expedida pela SSP/RS.

*Maristela Inês Kruger Ariotti*  
 Maristela Inês Kruger Ariotti  
 CPF nº: 885.083.660-00  
 CI: 9048399134, Expedida pela SSP/RS.

*60*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
 COMARCA DE LAJEADO - RS**

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.  
 Sério, 16 de fevereiro de 2018. 09:20:05  
 Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03001 (R\$1,40)

*Gisele B Dalbosco*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CERTIFICADO C REGISTRO EM: 20/10/2014 SOB Nº: 3207688643  
 Protocolo: 14/232579-1, DE 29/08/2014

JACERGS

JOSÉ TADEU JACOBY  
 SECRET/ RIO-GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Data 18/06/18  
*Carlo*  
 ASSINATURA



**Sidinei Moisés de Freitas**  
 CONTADOR CRC/RS 68.676  
 Fone: (51) 3770-1093 / 9376-5353  
 e-mail: freitas@certelnet.com.br

-SERVIÇOS CONTÁBEIS  
 -SERVIÇOS DE TRÁNSITO  
 -CONTRATOS  
 -DECLARAÇÕES

*Carlo*  
*Fernanda*

*[Handwritten signature]*

3  
*Tais*



*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS**

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,  
conforme o original apresentado. Dou fé.  
Sério, 20 de março de 2018. 09:38:33,  
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03343 (R\$1,40)

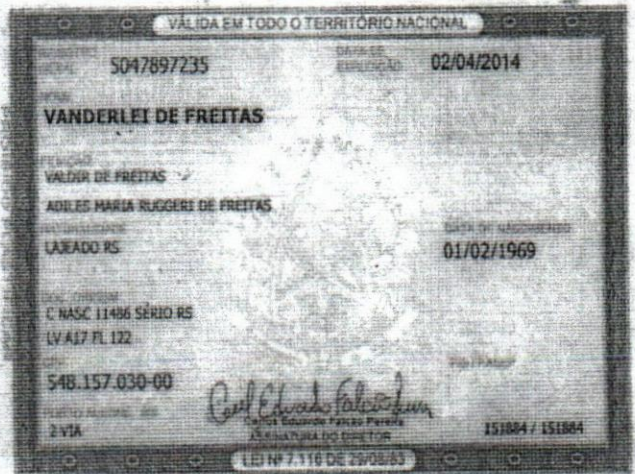
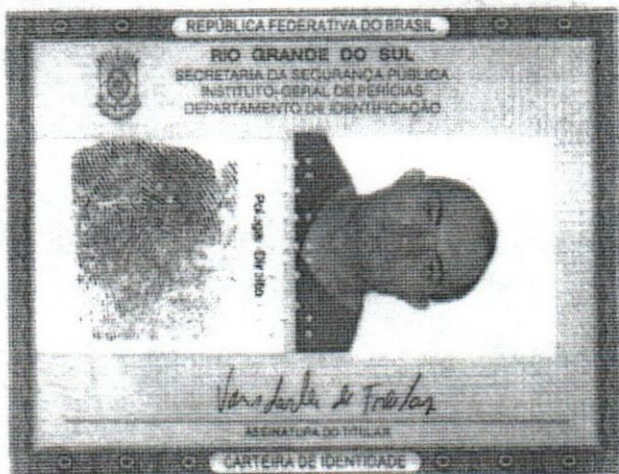
*Gisele B Dalbosco*

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18/06/18  
*Carla*  
ASSINATURA

*Carla*

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS**

**<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>**  
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,  
 conforme o original apresentado. Dou fé.  
 Sério, 03 de maio de 2018. 16:35:37  
 Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
 Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.03832 (R\$1,40)

*Gisele B Dalbosco*

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
Data 18, 06, 18  
*Carlo*  
ASSINATURA

*Carlo*

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*  
*Carlo*



# METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4° da Lei Federal n° 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. Em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2° e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

**METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**

Rua: São João, 1699, Centro, CEP: 95.918-000 Boqueirão do Leão - RS

CNPJ n°: 05.852.250/0001-73

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Carlo

Fernanda

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Carlo' written twice.



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000

Fone: (51) 3770.1093

Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

O representante legal da empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Carlo  
Fernanda

Tais

086



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000

Fone: (51) 3770.1093

Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

O representante legal da empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Carlo

Fernanda





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320768864-3	05.852.250/0001-73	14/08/2003	28/03/2003

Endereço Completo:

RUA SAO JOAO 1699 - BAIRRO CENTRO CEP 95920-000 - BOQUEIRAO DO LEAO/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O AGRICULTURA E PECUARIA PECAS E ACESSORIOS EXCETO PARA IRRIGACAO , MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA , TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS , INTERMUNICIPAL , INTERESTADUAL E INTERNACIONAL , MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS , SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES .

Capital Social: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 200.000,00

DUZENTOS MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

EMPRESA PEQUENO PORTE  
(Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
882.072.000-06	SIDINEI MOISES DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ 60.000,00	SOCIO
548.157.030-00	VANDERLEI DE FREITAS	xxxxxxx	R\$ 140.000,00	Sócio / Administrador

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 20/10/2014

Número: 4014349

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 046 - TRANSFORMACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VANDERLEI DE FREITAS - EPP	4310633130-5	43207688643	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Porto Alegre, 09 de Maio de 2018 13:01

  
CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000536532 e visualize a certidão)



18/218.465-0

Página 1 de 1

*Fernanda*

*Carlo*

*[Signature]*

*laís*

088

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

**METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 05.852.250/0001-73, com sede na Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

**05.852.250/0001-73**  
METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP  
RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS


Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Moisés de Freitas - Contador  
CPF: 882.072.000-06  
CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas  
Contador  
CPF 882 072 000-06  
CRC/RS 68.626

*Carlo*

*Fernanda*

  
\_\_\_\_\_  
*lais*



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.852.250/0001-73  
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 253/0005189  
Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000  
Fone: (51) 3770.1093  
Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Boqueirão do Leão - RS, 12 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALURGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Carlo

Fernanda

Carlo

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.852.250/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA FREITAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALFREITAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>1699</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>95.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOQUEIRAO DO LEAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>RS</b>
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **13:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

*Carlo*

*Fernanda*



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018


ANEXO II  
CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.  
FONE: (46) 3543-2815



Credenciamos o(a) Sr.(a) Celio Lucas Rodrigues Panazzolo , portador(a) da cédula de identidade sob nº 075.429.389-08 e CPF sob nº 8794698-3 e/ou Taismara Jéssica Paris Valezi, sob o CPF nº. 088.948.309-42 e célula de identidade nº. 53803760, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances verbalmente, assinar , declarações, atas, contratos e documentos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 15 de junho de 2018.

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE



  
*Tais*  
*Carlo*  
*Fernanda*  




PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018


ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.  
FONE: (46) 3543-2815

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 18 de junho de 2018

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

Carlo

Fernanda

Taus  


PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

ANEXO VI


Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ N° 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.  
FONE: (46) 3543-2815

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 18 de junho de 2018.

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

Carlo

Fernanda





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSIÇÃO; - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVIÇOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20163003866	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/361207-8

CURITIBA - PR, 11 de junho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Carlo*

*Fernanda*

*Tais*

*[Handwritten signature]*

*Libertad Bogus*



096

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 1  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

**ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**Clausula 1ª**:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

094

**TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP** 3  
**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04**  
**CNPJ Nº 17.542.364/0001-04**

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

**Cláusula 4ª:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**Cláusula 6ª:** A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula 7ª:-** A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula 8ª:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula 09ª:** A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

*Carlo*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.  
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600631477. NIRE: 41600040520.  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 06/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br


*Fernanda*

*laus*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.542.364/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas</b> <b>46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente</b> <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV RUBEN CESAR CASELANI</b>	NÚMERO <b>1987</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.770-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>REALEZA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 9929-8212 / (46) 3543-3034</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6036164272 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2003  
 NOME JOAO BATISTA PANAZZOLO

FILIAÇÃO  
 ANTONIO PANAZZOLO  
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

NATURALIDADE NOVA ROMA DO SUL DATA DE NASCIMENTO  
 RS 24/06/1966

DOC ORIGEM C CAS 448 NOVA ROMA DO SUL RS  
 LV B3FL 93

CPF \*\*\*\*\*/\*\* \*\*\*\*\*/\*\*

PORTO ALEGRE RS  
 0009682922 ASSINATURA DO DIRETOR 151081  
 LEI N° 7.416 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 18/06/18

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA

CARTeira DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERICIAS  
 SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA  
 RIO GRANDE DO SUL  
 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Fernanda Carlo*

*Tau*



**Nº. 3.517 PROCU RAÇÃO**

**PROCURAÇÃO BASTANTE**, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

**S A I B A M** todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

1001-41879-5  
B1 0102835

Carlo

Fernanda

101



este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

1001-41873-S BI 10102884

Carlo  
Fernanda


Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the word "lav" written in a stylized font.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.  
FONE: (46) 3543-2815

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Realeza, PR 18 de junho de 2018

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

*Carla*

  
  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

*Tau*

*Fernanda*







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE MARAVILHA**  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS**  
**CINTIA VITÓRIA BARON - TABELIÃ DESIGNADA**  
**ANDRÉ MARCOS DA SILVA - TABELIÃO SUBSTITUTO**

Av. Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206/207, Centro, Maravilha/SC - Cep: 89874-000 - Fone/Fax: (49) 3664-4461



Página 1 de 2  
 1º TRASLADO

PROTOCOLO Nº 05551 DE 20/01/2015

LIVRO: 103 FOLHA: 097

**PROCURAÇÃO bastante que faz JEAN PYER VIVIAN EIRELI à RICARDO MARCELO EBERT, como adiante se declara:**

**SAIBAM** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20/01/2015), nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato de Notas, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 340, Salas 206 e 207, Centro, compareceu a outorgante **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.161.649/0001-70, com sede à Rua Sagrada Família, Pavilhão A, nº 353, Bairro Floresta, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), neste ato devidamente apresentada pelo seu titular **JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.906.295 - SESP/SC, expedida em 08/08/2000, inscrito no CPF/MF sob nº 058.020.639-47, nascido aos 06/04/1987, filho de Valdir Vivian e Edi Vivian, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, nº 1007, Jardim América, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC), nos termos da alteração contratual nº 04 - consolidada - registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 42600113528, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (29/10/2014), alteração contratual esta que, o titular, acima qualificado, declara, sob responsabilidade civil e criminal, ser a última e a que está em pleno vigor, e, Certidão Simplificada, expedida aos 16/01/2015 (dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze), pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, que ora me foram exibidas e ficarão arquivadas nestas notas; reconhecidos como os próprios de mim, **CINTIA VITÓRIA BARON**, Tabeliã Designada, do que dou fé; e, pela outorgante, neste ato devidamente apresentada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **RICARDO MARCELO EBERT**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00870405252, expedida em 13/11/2014, pelo Departamento Nacional de Trânsito do Estado de Santa Catarina - DETRAN/SC, com validade até 22/10/2019, inscrito no CPF/MF sob nº 814.056.189-49, nascido aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis (18/10/1976), filho de Vigon Ebert e Inês Tereza Ebert, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 564, centro, nesta cidade, município e comarca de Maravilha (SC); dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante, neste ato devidamente apresentada pelo seu titular, reponsável pela sua veracidade ou quaisquer incorreções; a quem confere amplos, especiais e plenos poderes para representar a outorgante, em todos os Pregões e modalidades de licitações, podendo apresentar documentos de identificação, documentos de Habilitação e Proposta Financeiras, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, abrir mão de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, assinar contratos, ter vista dos autos, participar de licitações junto a Órgãos Públicos Municipais; podendo apresentar, assinar e retirar documentos, representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas; retirar editais, protocolar documentos, concordar ou discordar; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos públicos; assinar despachos e demais documentos; constituir procurador com poderes gerais para o Foro, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o integral cumprimento

continua na próxima página...

*Fernanda  
Carlo*

--- AUTENTICAÇÃO Nº 080784 ---  
 Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Maravilha, 10 de outubro de 2017

ADRIANA FRANCISCON - 2º Substituto  
 Emolumentos: R\$ 3,30 + selo: R\$ 1,00 - Total: R\$ 4,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 EVJ18725-LLPS  
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



*Taus*

*[Assinatura]*

104



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
 RICARDO MARCELO EBERT

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF  
 2438447 SSP SC

CPF 814.056.189-49 DATA NASCIMENTO 18/10/1976

FILIAÇÃO  
 VIGON EBERT  
 INES TEREZA EBERT

PERMISSÃO ACC CAT.HAB  
 AB AB AB

Nº REGISTRO 00870405252 VALIDADE 22/10/2019 1ª HABILITAÇÃO 21/11/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC DATA DE EMISSÃO 13/11/2014

Vanderlei O. Rosso 78924656129  
 Diretor do DETRAN/SC SC102532680

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1011015996

PROIBIDO PLASTIFICAR 1011015996



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA  
 Cidreira Vinhos Branco - Tabelião Designado  
 Av. Alvaro Gombaldi, 304, Sala 105 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89924-000  
 Fone: (51) 3664-3461 - (49) 3664-3447 - tabelionatomaravilha@tjsc.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 008056 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. Marciane Caye da verdade.  
 Maravilha, 28 de maio de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
 Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30  
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
 FAZ27148-2SBM

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*

Carlo  
 Fernanda

Tais

[Handwritten scribble]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERICIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

*Jean Pyer Vivian*

SIGNATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

COPYPLAS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.906.295

DATA DE EXPEDIÇÃO 06/MAR/2015

NOME JEAN PYER VIVIAN

FILIAÇÃO VALDIR VIVIAN  
EDI VIVIAN

NATURALIDADE  
MARAVILHA SC

DATA DE NASCIMENTO  
06/04/1987

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 6125 LV A-14 FL 018  
CART. BRUSCATO-MARAVILHA SC

CPF 058.020.639-47

MARAVILHA - SC

*Paulo Henrique dos Santos*  
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS  
Perito Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COPYPLAS

446227

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA**  
Cinta Vinosa Branco - Bóveda Desgramada - 89873-000  
Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 108 e 107 - Centro - Maravilha/SC - 89873-000  
Fone: (49) 3664-3461 - (49) 3664-3457 - tabelionato@tjsc.jus.br

**AUTENTICAÇÃO Nº 086399**

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com a qual conferi e dou Fé.

Em test. *MC* da verdade.  
Maravilha, 17 de Junho de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta  
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90... Total: R\$ 5,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal  
FBW28932-IMEN  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

\*QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO\*



*Fernanda*

*Carla*

*bio*

*[Handwritten scribble]*

# JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI- EPP  
CNPJ: 06.161.649/0001-70.  
RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.  
BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000  
MARAVILHA - SC.  
TELEFONE(49)3664-0410  
[EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR](mailto:EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR)

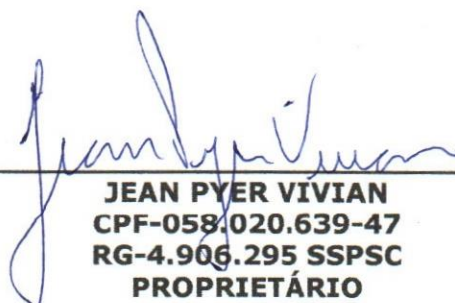
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O representante legal da empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.


**MARAVILHA 15 DE JUNHO DE 2018.**

  
JEAN PYER VIVIAN  
CPF-058.020.639-47  
RG-4.906.295 SSPSC  
PROPRIETÁRIO

  
  
06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta  
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

*Fernanda*  
*Carla*  




**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JEAN PYER VIVIAN EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0011352-8	<b>CNPJ</b> 06.161.649/0001-70	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/03/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/03/2004
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> R SAGRADA FAMÍLIA, 353-PAVLH A, FLORESTA, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
<b>Objeto Social</b> FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS, FABRICAÇÃO DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO BEM COMO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE GÁS E SANITÁRIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, RECREATIVO, BRINQUEDOS E ARTIGOS SPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIA, BRITA, TJOLOS, TLHAS, TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E MONTAGEM DE MOVEIS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, E ATIVIDADES DE LIMPEZA,			
<b>Capital: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular Nome/CPF</b> JEAN PYER VIVIAN 058.020.638-47	<b>Administrador</b> sim	<b>Início do Mandato</b> 29/10/2014	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> JEAN PYER VIVIAN 058.020.638-47			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 26/10/2015 Número: 2015663783 Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de maio de 2018

*Carle  
Fernanda*

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
 Casa Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-2,  
 de 24 de agosto de 2001.

*Tau*

Eu,  
 Conferi e assino.

# JEAN PYER VIVIAN EIRELI-EPP

EMPRESA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70.

RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353.

BAIRRO FLORESTA - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE (49) 8834-1328

EMAIL-LUMECO@MHNET.COM.BR

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 06.161.649/0001-70, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO, CPF nº 096.087.589-12, declara, para fins de participação na licitação que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

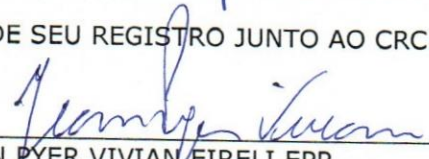
MARAVILHA, 18 de Maio de 2018.

DECISIVE ASSESSORIA  
CONTÁBIL S/S LTDA. ME.

~~CNPJ 20.815.386/0001-05~~

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL: ANDRESSA RAQUEL HEINZEN FUZINATTO


Nº DE SEU REGISTRO JUNTO AO CRC: SC-041885/O-8

  
JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP  
CNPJ 06.161.649/0001-70  
RESPONSÁVEL JEAN PYER VIVIAN  
CPF 058.020.639-47  
RG -4.906.295 SSPSC

  
  
**06.161.649/0001-70**

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta  
CEP 89874-000 - Maravilha - SC

*Carla*  
*Fernanda*  


**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME.**

NIRE: 42203426830

CNPJ: 06.161.649/0001-70

**- ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 - CONSOLIDADA -  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

**RICARDO MARCELO EBERT**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, solteiro, nascido em 18/10/1976, empresário, portador do CPF n.º 814.056.189-49, Cédula de Identidade n.º 2.438.447, expedida pela SSP/SC em 16/02/1993, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, n.º 564, Apto 202, Centro, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000; por este e na melhor forma de direito, titular da sociedade, regida por este instrumento, pelo Código Civil/2002, Lei 10.406 de 10/01/2002, com Regência Supletiva da Lei 6.404/76 e pelas demais aplicáveis à espécie, que gira sob o nome empresarial de "**RICARDO MARCELO EBERT & CIA LTDA ME**", com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89874-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.161.649/0001-70, com início de atividades em 22/03/2004, constituída por instrumento particular de Contrato Social, arquivado na Junta Comercial do Estado sob o NIRE n.º 42203426830 em 22/03/2004, e última alteração igualmente arquivada sob n.º 20142718572 em 22/09/2014.

Deliberando por unanimidade, conforme estabelecido pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da lei Federal 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito RESOLVEM de comum e perfeito acordo, alterar seu Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, visto a haver: a) alteração de nome empresarial e nome fantasia; b) alteração de titularidade; c) alteração de capital social; d) transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; e) consolidação do Contrato Social Constitutivo e alterações posteriores, sendo o que fazem mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – É admitido a fazer parte na sociedade o sócio:

**JEAN PYER VIVIAN**, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000;

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Retira-se da sociedade o sócio **RICARDO MARCELO EBERT**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou sejam, 70.000 (setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais, ao novo titular **JEAN PYER VIVIAN**, pagos no ato da assinatura do presente em moeda corrente nacional.

*Carla*  
*Fernanda*  
*Jean Pyer*  
*[assinatura]*



Documento Assinado Digitalmente em 30/05/2018  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O VENDEDOR que se retira da sociedade, recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e à sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia CASA ALEGRE e passará a ser LUMECO INDUSTRIAL.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social da empresa que era de 70.000,00 (setenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil) reais em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) cada totalizando em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) – JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, natural de Maravilha/SC, convivente em união estável, nascido em 06/04/1976, empresário, portador do CPF n.º 058.020.639-47, Cédula de Identidade n.º 4.906.295, expedida pela SSP/SC em 08/08/2000, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n.º 1007, Bairro Jardim America, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 resolve constituir uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

*Carla*  
*Leonilda*  
*Jean Pyer Vivian*

*tas*



**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de JEAN PYER VIVIAN EIRELI, adotando o nome fantasia LUMECO INDUSTRIAL que será regida por este instrumento, pelo código civil Lei 10.406 de 10/01/2002, e pelas demais aplicáveis à espécie. Com sede na Rua Sagrada Família, n.º 353, Pavilhão A, Bairro Floresta, Maravilha/SC, CEP: 89.874-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objetivo a exploração do ramo de Fabricação de Maquinas, Equipamentos, Peças e Acessórios para a Agricultura e Pecuária, Fabricação de Carrocerias e Reboques para Veículos Automotores, Fabricação de Esquadrias e Estruturas Metálicas, Fabricação de Ferramentas, Fabricação de Maquinas para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas, Serviços de Manutenção e Reparos em Veículos Automotores, Fabricação de Lixeiras, Containers de Lixo e Containers de Entulhos, Fabricação de Tanques de Combustíveis, Transporte Rodoviário de Cargas Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Comercio Varejista de Material Elétrico bem como Instalação e Manutenção, Instalações Hidráulicas de Gás e Sanitárias, Comercio Varejista de Artigos de Papelaria, Recreativo, Brinquedos e Artigos Esportivos, Comercio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Equipamentos de Informática Equipamentos para Escritório, Telefonia e Comunicação, Comercio Varejista de Ferramentas, Madeiras e Artefatos, Materiais Hidráulicos, Cal, Areia, Brita, Tijolos, Telhas, Tintas e Materiais de Pintura, Comercio Varejista de Produtos de Higienização e Desinfecção, Comercio Varejista de Artigos de Iluminação, Moveis Serviços de Montagem de Moveis, Comercio Atacadista de Bombas e Compressores, Maquinas e Equipamentos de Uso Comercial e Industrial, e Atividades de Limpeza.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração é de tempo indeterminado e o inicio das operações sociais para todos os efeitos é 22 de março de 2004.

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil) reais, subdividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizados da seguinte forma:

- a) 108.010,00 (cento e oito mil e dez) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 108.010,00 (cento e oito mil e dez) reais em moeda corrente nacional.
- b) 1.990 (um mil novecentos e noventa) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa) reais em um microcomputador completo marca Pauta Core I5 3330 com monitor LCD LED marca AOC.

a) - JEAN PYER VIVIAN	100,00%	110.000 quotas	R\$ 110.000,00
-----------------------	---------	----------------	----------------

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas,

*Carla*

*Jean Pyer Kuan*

*Fernando*

*Taris*

total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

**CLÁUSULA OITAVA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar necessário ao fim, parcela esta que destacará de seu próprio capital para efeitos fiscais as quais serão extintas ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios.

**CLÁUSULA NONA** - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados dos em Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade será administrada por seu titular JEAN PYER VIVIAN, que a representará Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções;

**PARÁGRAFO 1º** - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**PARÁGRAFO 2º** - O titular poderá nomear procuradores para um determinado período e no instrumento de procuração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados;

**PARÁGRAFO 3º** - A sociedade poderá admitir administradores não sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, perceberá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O ato constitutivo é reformável com a competente averbação no registro competente, conforme previsto no art. 1.063 da Lei 10.406/2002;

*Jean Pyer Vivian*

*Fernanda*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O titular administrador Jean Pyer Vivian, declara sob as penas da Lei que: Não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI em qualquer parte do território nacional;


**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1011, par. 1º, CC/2002;


**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os casos omissos no presente contrato, serão regulados pela lei em vigor.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maravilha SC, 26 de setembro de 2014.

  
 Jean Pyer Vivian  
 CPF: 058.020.639-47

  
 Ricardo Marcelo Ebert  
 CPF: 814.056.189-49



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2014 SOB Nº: 42600113528  
 Protocolo: 14/271947-1, DE 03/10/2014

JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME

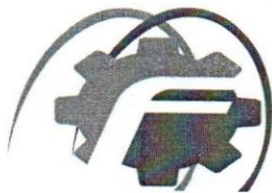
  
 BLASCO BORGES BARCELLOS  
 SECRETÁRIO GERAL

*Carla*

*Tais*

*Fernanda*





# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

Banco: Bradesco (237) Agência: Lajeado - RS (0563-0) Conta: 0780129-7

Pessoa Para Contato Moises de Freitas RG: 7057072097 CPF: 882.072.000-06 Cargo: Diretor

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 052/2018

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

## PROPOSTA ao Município de PLANALTO - PR

Razão Social: **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**

Endereço: Rua São João, 1699, Centro, CEP: 95.920-000, Cidade/Estado: Boqueirão do Leão - RS, CNPJ: 05.852.250/0001-73 I. E. : 253/0005189 MUNICIPAL: 873

Item	Quant/ Unid	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 um	04 quatro Un	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade para 7t (sete toneladas), eixo em tander, chassi viga em G 6.35 mm de espessura, caçamba chapa metálica de 2,0mm de espessura. Marca: <b>MetalFreitas</b> Modelo: <b>MF Me 7t.</b>	R\$ <b>19.500,00</b> (dezenove mil e quinhentos reais)	R\$ <b>78.000,00</b> (setenta e oito mil reais)

Total Geral da proposta R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Validade da Proposta:** Declaramos validade da proposta de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

**DECLARAMOS** expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

**Garantia do Produto:** Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional.

**Condições de Pagamento:** Conforme Edital.

**Responsável para Assinatura do Contrato:** Sidinei Moisés de Freitas, Empresário e Contador, portador do RG: 7057072097, expedido pela SSP/RS, CPF: 882.072.000-06, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sêrio - RS, casado, brasileiro.

**Prazo de Entrega:** O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

**DECLARAMOS** expressamente que a Proposta Financeira obsevou as formas e condições expressas no Edital e Anexos. **DECLARAMOS** plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na integra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo.

Boqueirão do Leão/RS, 18 de Junho de 2018.

Sidinei Moisés de Freitas  
CPF N°: 882.072.000-06 e RG N°: 7057072097 - SSP/RS

**Sidinei Moisés de Freitas**  
**Sócio Administrador**  
**CPF: 882.072.000-06**

**05.852.250/0001-73**

**METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP**

**RUA SÃO JOÃO, 1699**  
**BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000**

**BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS**

*Fernanda*

*Tais*

*Carlo*



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## TERMO DE GARANTIA

A Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, CEP: 95.920-000- Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, contador e empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que os itens licitados neste pregão terão GARANTIA INTEGRAL, PLENA e TOTAL contra qualquer defeito de fabricação, para todos os seus componentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da entrega/aceitação dos equipamentos e mediante emissão da Nota Fiscal, incluindo substituição de peças, reparo de partes e tudo que se fizer necessário ao perfeito funcionamento do bem.

Pelo presente termo de garantia, a empresa supra mencionada assegura ao Município de **PLANALTO - PR**, a garantia completa dos itens mencionados nesse pregão, pelo prazo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como, COMPROMETE-SE em fazer todo atendimento necessário com Assistência Técnica, reparar, corrigir ou substituir o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia, sem qualquer custo ao Município.

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06 RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Tais

Carlo

Fernanda



# METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

## DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

Com vistas á participação no pregão acima epigrafado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** expressamente que a Empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000 atendem todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Fernanda

Carlo



# METAL FREITAS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF 882.072.000-06



CARRETA AGRÍCOLA metálica com sistema de basculamento hidráulico, com pistão telescópico (cilindro hidráulico) de 3 (três) estágios com 500mm e válvula de segurança. Com 4 pneus novos 6.50 ou 7.50x16 (de 8, 10 ou 12 lonas), o acionamento do pistão se dá pela bomba do trator e por mangueiras teladas, com engate rápido. A carreta metálica com capacidade de carga para 7t (sete toneladas) possui carroceria/caçamba em aço SAE 1010, com tampas laterais e traseira com opcional de desmontáveis e removíveis. Laterais com 2,0mm e assoalho com 3,0mm. Possui escada frontal de inspeção e tampa traseira com opcional de abertura total e lateral. Chassi e sobre chassi enrijecido em figa tipo "G" fabricado com chapa de 6,35mm de espessura. Pintura resistente (interna e externa) em PU ou pó poliéster. Equipada com dois eixos, eixo Tandem e rodado trazeiro duplo (variação por solicitação do Cliente).

Cubos em aço forjado e ponteiras em aço com 60mm de espessura.

Marca: **MetalFreitas** Modelo: **MF Me 7t**

\* OPCIONAL DE CARRATA EM MADEIRA com basculamento hidráulico ou manual.



## METALÚRGICA FREITAS LTDA

Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000

Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093

Cel.: (51) 99725-3945

☎ 99376-5353

 **Metalfreitas**

[www.metalfreitas.com.br](http://www.metalfreitas.com.br)

[contato@metalfreitas.com.br](mailto:contato@metalfreitas.com.br)

CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

Carlo  
Fernanda  
119



# JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

AO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

## PROPOSTA COMERCIAL

### PREGÃO PESENCIAL nº 052/2018 PROCESSO nº

Nome da Proponente: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP

CNPJ: 06.161.649/0001-70 insc estadual: 254733964

Endereço: RUA SAGRADA FAMILIA Nº 353 BAIRRO FLORESTA  
Maravilha SC

Telefone/Fax: (49) 3664-0410

E-mail: lumeco@mhnet.com.br

Responsável: JEAN PYER VIVIAN - Cargo: Gerente - CPF: 058.020.639-47

Banco: sicoob credial

Conta Corrente: 100740-8

Ag. Nº: 3032

Empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP, CNPJ nº.06.161.649/0001-70 declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

LOTE/ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Marca MODELO	Valor Unitário (R\$)	Total GLOBAL
01	04	UN	Carreta Basculante Agrícola Caçamba, Capacidade De 07 Toneladas, Eixo Em Tandem, Chassi Viga G 6 Milímetros De Espessura, Caçamba Chapa Metálica 2mm De Espessura.	LUMECO LMC7000	R\$19.500,00	R\$99.000,00
					TOTAL-	R\$78.000,00

**TOTAL DOS PRODUTOS- SETENTA E OITO MIL REAIS.**

**Prazo de Entrega: 15 OU CONFORME EDITAL.**

**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS OU CONFORME EDITAL.**

**GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU CONFORME EDITAL.**

Nossa proposta vigorará pelo mínimo de 60 (SESCENTA) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002.

Declaramos para os devidos fins que o Preço Total está completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), mão-de-obra, prestação do serviço, fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, traslado, seguro do pessoal utilizado nos serviços contra riscos de acidente de trabalho, cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária imposta ao empregador e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

Declaramos também que:

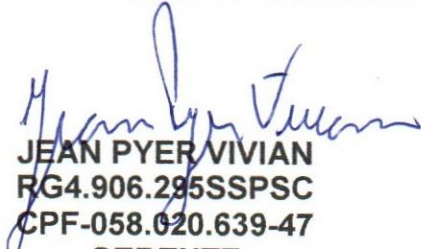
**JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação. O PREÇO OFERTADO PERMANECERA FIXO E IRREAJUSTAVEL**

DEMAIS CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL

DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES

A ASSISTÊNCIA SERA PRESTADA PELA PRÓPRIA JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP POIS A MESMA E FABRICANTE DO PRODUTO OFERTADO E ESTÁ DENTRO DA KM SOLICITADA PELO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Maravilha, SC 18/06/2018

  
JEAN PYER VIVIAN  
RG4.906.295SSPSC  
CPF-058.020.639-47  
GERENTE

*Fernanda*

*[Handwritten signature]*

01

06.161.649/0001-70

JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão A - Bairro Floresta  
Maravilha - SC  
CEP 89874-000

*Carlo*

120

*Produzindo Qualidade*



**LUMECO**  
INDUSTRIAL

**Vagão Agrícola  
Basculante Metálica**

Capacidade de Carga  
**7 Toneladas**



*Tais*

*João*

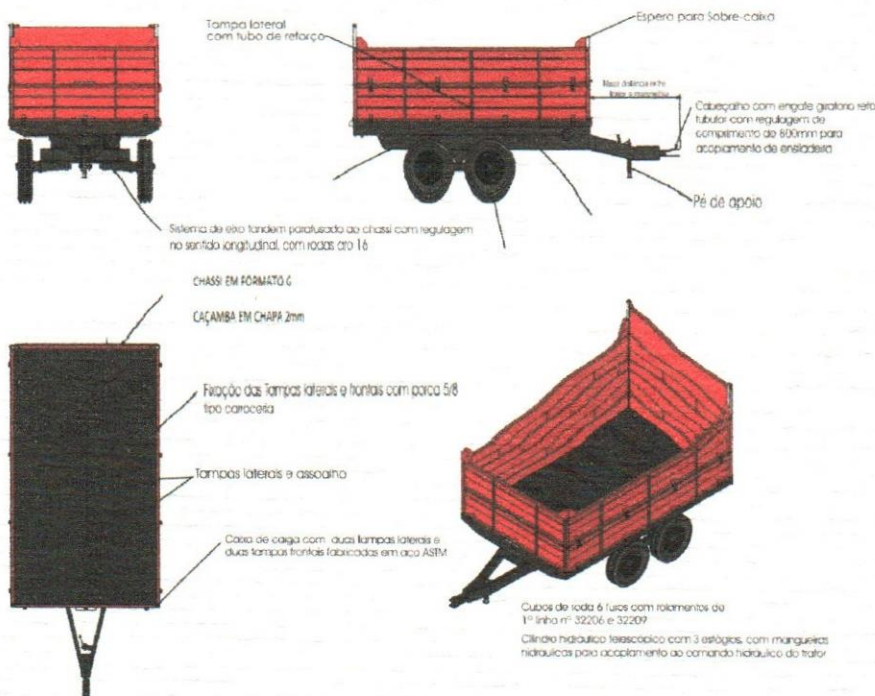
*Carlo*



[lumeco@mhnet.com.br](mailto:lumeco@mhnet.com.br)

424

# Vagão Agrícola Basculante



- Carreta agrícola metálica reforçada

- Sistema tandem inovador com buchas e graxeiras

- Chassi reforçado

- Sistema de montagem das tampas laterais, trazeira e frontal por travas ajustáveis eliminando barulho e folgas

- Pintura em pó epoxi e esmalte sintético

- Tampa trazeira com abertura lateral e tipo caçamba com abertura total

- Rodado Aro 16"

- Basculamento com acionamento hidráulico 45°

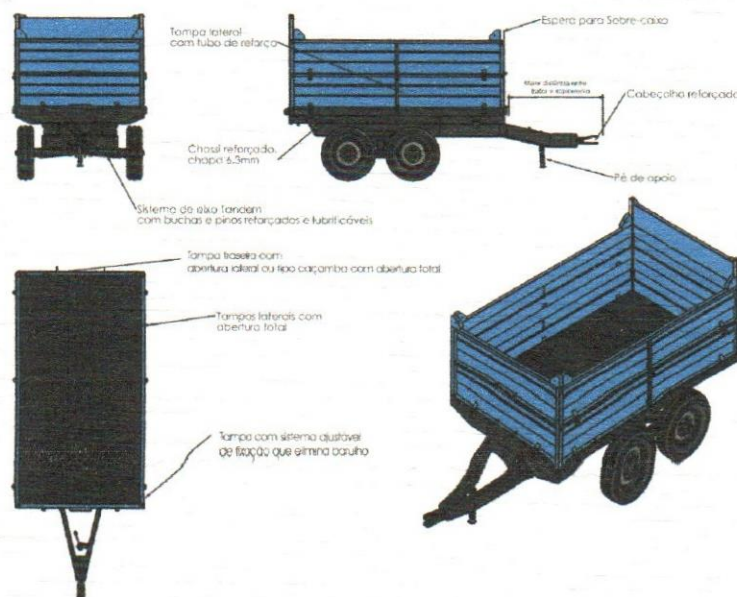
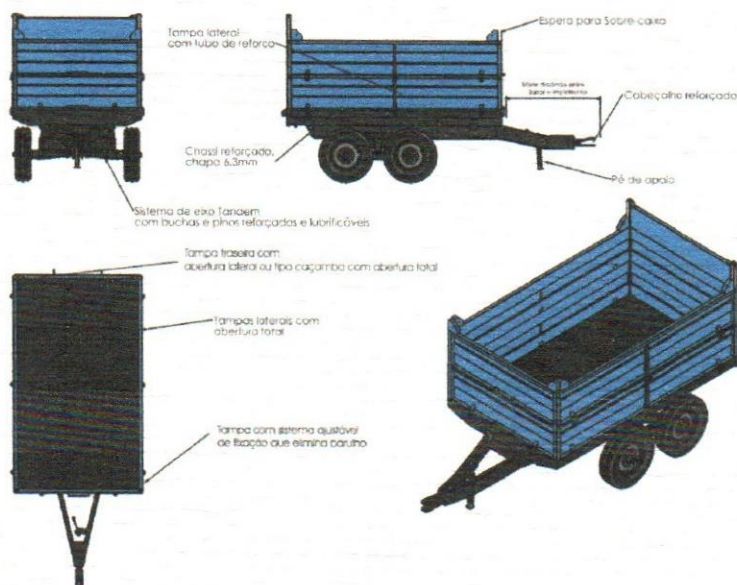
Obs.: Fabricamos sob encomenda com características específicas para cada necessidade.

Equipamento certificado pela NR 12  
Responsável Técnico: Reg. CREA/SC 056883-5



**LUMECO**  
INDUSTRIAL

Rua Sagrada Família, 353 - Pavilhão 3 - Bairro Floresta  
Cep 89.874-000 - MARAVILHA - Santa Catarina  
Fone: (49) 3664-0410 - Cel.: (49) 8834-1328



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 17.542.364/0001-04 **Fornecedor:** TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI

**Endereço:** AV. RUBENS CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - Realeza/PR - CEP 85770-000

**Inscrição Estadual:** 9062028243

**Contador:** VALDIR ANTONIO PAVANELLO

**E-mail:** JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

**Telefone:** 4635432815

**Celular:**

**Telefone contador:** 4635431270

**Representante:** JOAO BATISTA PANAZZOLO

**RG:** 6036164272

**CPF:** 444.590.410-49

**Endereço representante:** AV. RUBENS CESAR CASELANI 1987 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

**Telefone representante:** 4635432815

**E-mail representante:** JOAOTERRAVIVA@GMAIL.COM

**Banco:** 748 - BANSICREDI

**Agência:** 738 - - SICREDI CAPANEMA - Capanema/PR

**Conta:** 62000-9

**Data de abertura:** 26/12/2017

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001		CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA; CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS EIXO EM TANDER, CHASSI VIGA EM G MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, CAÇAMBA CHAPA METÁLICA NO MÍNIMO 02MM DE ESPESSURA.	4,00	UN	19.600,00	D Col 7.000	19.480,00	77.920,00

**PREÇO TOTAL DO LOTE:** 77.920,00  
**TOTAL DA PROPOSTA:** 77.920,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04  
 Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
 REALEZA - PR  
 85770-000

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI  
 CNPJ: 17.542.364/0001-04

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Fernanda

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação de Pregão, na Forma Presencial sob o nº 052/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.542.364/0001-04 - 90620282-43

REPRESENTANTE e CARGO: ADMINISTRADOR/PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 444.590.410-49 / 6036164272

ENDEREÇO e TELEFONE: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 - CENTRO - REALEZA - PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA - AG: 1287 - C/C: 1963-0

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	04	Und	Carreta Basculante, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G mínimo 6 mm de espessura, caçamba chapa metálica no mínimo 02mm de espessura.	D Col 7.000	19.480,00	77.920,00

R\$ 77.920,00 (setenta e sete mil e novecentos e vinte reais).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.7- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

VALIDADE DA PROPOSTA

*Fernanda*

*Carlo*

TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR


*Taus*

123

7.1 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses

Realeza, PR 18 de junho de 2018

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

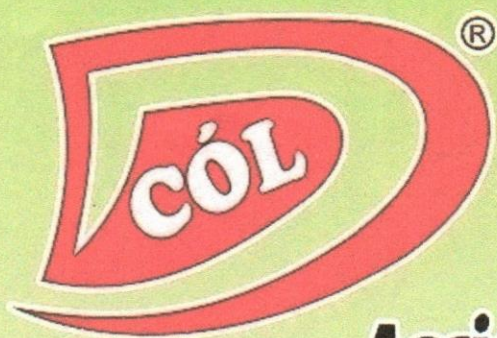
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

  
Carlo

Fernanda

  
Tais

  
124



# IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

**Agricultura na era da tecnologia.**

## Carreta basculante hidráulica



**Carga:** 5 a 10 toneladas

**Tipos de caixa:** Caçamba, carreta, e tampas móveis

**Tipos de rodado:** RT rodado tandem

RD rodado direcionável

SD rodado simples direcionável

RT e D rodado tandem e direcionável

RD e D rodado duplo e direcionável

**Chassi:** Em aço com espessura de 4.75 a 8mm

**Rodas:** Em aço, de 16 a 20"

**Altura da caixa:** 0,75 a 1,4 metros

**Largura da caixa:** 1,8 a 2,4 metros

**Comprimento da caixa:** 2,9 a 4,5 metros

**Capacidade volumétrica:** 4 a 12 m<sup>3</sup>

**Peso médio aproximado:** 800 a 1900kg

**Ponta de eixo:** em aço, de 30 a 60mm

**Cubos:** usinados em aço nodular

com rolamentos tipo cone/capa

**Pneus:** 650 a 1000, de 8 a 16 lonas

**Abertura das tampas:** Traseira, vertical e horizontal;  
laterais e frontais, vertical e destacável

PRODUZIMOS E ADEQUAMOS OS PRODUTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.

**(46) 3232-3841**

Rua Vereador Agenor Andrei<sub>s,73</sub>

B. São Cristóvão - 85550-000 - Coronel Vivida-PR  
www.decol.ind.br - E-mail: amiltondecol@hotmail.com

*Fernanda*

*125*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao  
Município de Planalto Paraná.  
Razão Social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp  
Endereço: Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987.  
Cidade/Estado: Realeza - Paraná  
CNPJ: 17.542.364/0001-04  
TELEFONE/FAX: (46) 3543-2815  
E-MAIL DE CONTATO: joaoterraviva@gmail.com


Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – Paraná, ASSEGURA ao Município de Planalto Paraná.


1 – Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2 – Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 – A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, com serviços prestados no município de Planalto Paraná, de acordo com todos os requisitos estabelecidos no edital desta licitação.

Realeza, PR 18 de junho de 2018.

  
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
JOÃO BATISTA PANAZZOLO  
CPF: 444.590.410-49  
RG: 6036164272 SSPRS  
PROCURADOR / GERENTE

  
  
TERRA VIVA COM. E  
REPRESENTAÇÕES  
CNPJ 17.542.364/0001-04  
Av. Rubens Cesar Caselani, 1987  
85770-000 - REALEZA - PR

  
Fernanda

126



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05852250/0001-73  
**Razão Social:** METALURGICA FREITAS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** METALFREITAS  
**Endereço:** RUA SAO JOAO 1699 / CENTRO / BOQUEIRAO DO LEAO / RS / 95920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053013060187489128

Informação obtida em 04/06/2018, às 13:58:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Fernanda Carlos

Taus



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **METALURGICA FREITAS LTDA - EPP**  
CNPJ: **05.852.250/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

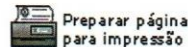
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:05:29 do dia 10/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2018.

Código de controle da certidão: **D34B.057F.E1DC.C5B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Fernanda*

*Carlo*

*Fau*

*[Handwritten signature]*



Certidão de Situação Fiscal nº 0011966045

Identificação do titular da certidão:

Nome: METALURGICA FREITAS LTDA EPP  
Endereço: RUA SAO JOAO, 1699  
CENTRO, BOQUEIRAO DO LEAO - RS  
CNPJ: 05.852.250/0001-73

Certificamos que, aos 02 dias do mês de MAIO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 30/6/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021467507

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

*Fernanda*

*Carlo*

*Tau*



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP CNPJ: 05852250000173

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWIATDFALEPDBNQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Boqueirão do Leão (RS), 27 de Abril de 2018

*Fernanda*

*Carlo*

*100*

*130*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA FREITAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.852.250/0001-73

Certidão nº: 148726324/2018

Expedição: 23/04/2018, às 16:13:08

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA FREITAS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.852.250/0001-73**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Fernanda*

*Carlo*

*10/10*

*131*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

Coordenação-Geral de Recursos

CERTIDÃO DE DÉBITOS

**NEGATIVA**

**EMPREGADOR: METALURGICA FREITAS LTDA (METALFREITAS)**

**CNPJ: 05.852.250/0001-73**

**DATA E HORA DA EMISSÃO: 28/05/2018, às 14h54**

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **2RidbUb**.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.

*Fernanda  
Carlo*

*Tais*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.852.250/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/08/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA FREITAS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALFREITAS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SAO JOAO</b>	NÚMERO <b>1699</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>95.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BOQUEIRAO DO LEAO</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/01/2004</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

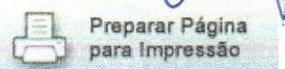
Emitido no dia **18/05/2018** às **13:17:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Fernanda Loubo*



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

*Louis*



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP  
CNPJ: 05.852.250/0001-73  
Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000  
Fone: (51) 3770.1093  
Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Fernanda

Carlo





# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA – EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Endereço: Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000

Fone: (51) 3770.1093

Município/Estado: Boqueirão do Leão/RS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6° do artigo 27 da Lei n° 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

05.852.250/0001-73


METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699

BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

*Fernanda Carlos*

*[Handwritten signature]*

*Tais*  
133



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

A Empresa METALURGICA FREITAS LTDA - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, CEP: 95.920-000- Boqueirão do Leão - RS, Fone: (51) 3770.1093, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, contador e empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

JOCENEI A. ZILLI & CIA LTDA - ME, Empresa inscrita no CNPJ: 03.958.872/0001-55, sediada à DT Linha Santa Barbara, s/n°, Bairro: São Miguel, Francisco Beltrão - PR. Fone: (46) 3523-4009.

Item	Quant/U nid	PRODUTO
01 um	04 quatro Un	Carreta Basculante Agrícola, caçamba capacidade mínima 7 toneladas, eixo em tander, chassi viga em G 6mm de espessura, caçamba chapa metálica 02mm de espessura. Marca: <b>MetalFreitas</b> Modelo: <b>MF Me 7t<sup>a</sup></b> .

Distância da Sede do Município de Planalto-PR: 98,8 Km  
(noventa e oito quilômetros e oitocentos metros)

Por ser a Expressão da Verdade, assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.


Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

  
\_\_\_\_\_  
Sidinei Moisés de Freitas

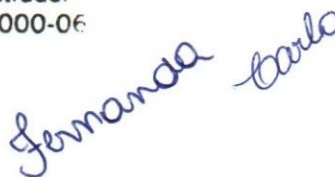
Sócio Administrador


CPF N°: 882.072.000-06 RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06



  
1000  
136



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, neste ato representada por Seu Sócio Administrador Sr. *Sidinei Moisés de Freitas*, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06;

**CONTRATADO:** JOSENEI A. ZILLI & CIA. LTDA - ME, empresa brasileira com sede a DT LINHA SANTA BARBARA, s/n, Bairro: São Miguel, Francisco Beltrão - PR. Fone: (46) 3523-4009. Neste ato representado pelo Sr. JOSENEI ANTONIO ZILLI, sócio Administrador da Empresa.

*As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos em Equipamentos Agrícolas, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.*

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de assistência técnica em equipamentos agrícolas cuja fabricação seja da Marca pertencentes à CONTRATANTE (*MetalFreitas*), e que forem vendidos nas regiões próximas a sede da Contratada, sendo o Serviço realizada sob orientação do Fabricante/Contratante.

### DOS SERVIÇOS

**Cláusula 2ª.** Os serviços técnicos consistirão em eventuais manutenções e conserto dos equipamentos fabricados pela Metalúrgica Freitas Ltda, responsabilizando-se a CONTRATANTE pelos gastos com materiais, peças eventualmente necessárias, bem como com o serviço propriamente dito. Cada manutenção deverá ser precedida de ORÇAMENTO a ser enviado ao e-mail: [financeiro@metalfreitas.com.br](mailto:financeiro@metalfreitas.com.br).

**Cláusula 3ª.** O CONTRATADO não se responsabilizará por eventuais prejuízos que a CONTRATANTE venha a sofrer, decorrentes de problemas técnicos nos equipamentos.

*Carlo*  
*Sidinei Moisés de Freitas*  
*J. Zilli*  
*Tais*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Data 18/06/18

*Carlo*  
ASSINATURA

Cláusula 6ª. As despesas extraordinárias decorrentes da prestação dos serviços, ou seja, aquelas não previstas neste instrumento, serão de inteira responsabilidade da CONTRATANTE, devendo ser, no entanto, previamente autorizadas pela mesma.

### DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo, porém, a outra parte ser avisada com 60 (sessenta) dias de antecedência.

### DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato será de prazo indeterminado, passando a ter vigência a partir da assinatura pelas partes.

### CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Consta de documento anexo a lista dos equipamentos sob a responsabilidade técnica do CONTRATADO.

Cláusula 10ª. O CONTRATADO não poderá repassar o serviço sob sua responsabilidade para terceiros, sob pena de responder pela multa prevista neste instrumento.

### DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Lajeado/RS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Boqueirão do Leão – RS, 24 de Janeiro de 2018.



*Joceandro Zilli*  
JOCEANDRO ZILLI  
CPF nº 072.339.379-66

*Sidinei Moisés de Freitas*  
SIDINEI MOISÉS DE FREITAS  
CPF nº 882.072.000-06

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO  
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>  
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,  
conforme o original apresentado. Dou fé.  
Sério, 12 de junho de 2018. 09:49:00  
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Designada  
Emol R\$4,60 - SELO: 0356.01.1700001.04171 (R\$1,40)

*Gisele B Dalbosco*  
*Fernanda* *Tais*

# ***NORMA SEIBERT - ME***

**NORMA SEIBERT - ME**

CNPJ: 16.831.322/0001-12

Rua São João, 1710, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação onde com este se apresentar, que a Empresa METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 05.852.250/0001-73, com sede a Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, na qualidade de fornecedora de equipamentos agrícolas para revendo por nossa Empresa entrega e apresenta equipamentos de ótima qualidade, nos prazos e condições estabelecidas e acordados por força de pedido ou contrato, sendo que já forneceu, QUATRO Semeador pendular com capacidade de 600 litros; OITO carretas agrícolas metálica basculante hidráulica, com capacidade de carga para 7t E DUAS de 6t e DUAS carretas agrícolas de madeira com capacidade de carga para 6t, com eixo tandem e basculante, UMA Grade Aradora com 16 discos de 28", com controle remoto e pneus novos peso do equipamento 1.750Kg, UM secador de cereais de leito móvel com capacidade para 40 sacos; UM Pé de Pato (arado subsolador) com 5 garras com 1,60 metros de área de trabalho; UM Perfurador de Solo; UMA Grade Niveladora com Controle Remoto de 28 discos de 20" com comando hidráulico, por nós fica DECLARADO que a Empresa supra mencionada efetuou vendas à Empresa NORMA SEIBERT - ME, inscrita no CNPJ: 16.831.322/0001-12, com sede no Município de Boqueirão do Leão - RS, os equipamentos fornecidos observaram as especificações técnicas solicitadas, na qualidade esperada, foram entregues no prazo determinado, executando satisfatoriamente o contratado, sendo que os mesmos encontram-se em perfeito estado de utilização.

Sério/RS, em 24 de Maio de 2018.

*Norma Seibert*  
Norma Seibert - Empresária  
CPF: 512.308.280-87  
RG: 3041756564 - SSP/RS

NORMA SEIBERT - ME  
EMPRESÁRIA  
CPF: 512.308.280-87



16.831.322/0001-12  
NORMA SEIBERT - ME  
RUA SÃO JOÃO, 1710  
CENTRO - CEP 95920-000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

*Carlo*  
*[Signature]*

*Fernanda*

*[Signature]*  
*Carlo*  
139



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Pouso Novo**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTO, para todos os fins de direito, que a empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA EPP**, estabelecida à Rua São João, nº 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.852.250/0001-73, efetuou a entrega de **01 (uma) carreta agrícola metal basculante hidráulica, eixo tandem, com capacidade de carga 7 toneladas**, conforme Pregão Presencial nº 05-02/2014 e legislação aplicável.

Por ser verdade, firmo o presente.

Pouso Novo, 13 de março de 2015.

  
**LUIZ BUTTINI**  
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Data <u>12 / 06 / 18</u>
<u>Carlo</u> ASSINATURA

*Fernanda*

*Carlo*

*Tauo*



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Metalurgica Freitas Ltda \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*CNPJ nº 05.852.250/0001-73\*\*\*\*\*

Venâncio Aires, 10 de maio de 2018, às 14h22min

Fernanda  
Carlo

Taus



**METAL  
FREITAS**

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

**DECLARAÇÃO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE  
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

**METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.852.250/0001-73, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF nº 882.072.000-06, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do processo licitatório epígrafado, em observância ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, bem como, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, em consonância com o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Assino a presente em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.


Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

  
Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador

CPF Nº: 882.072.000-06 RG Nº: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

*Fernanda Carlo*



12/06/2018





# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

A empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 05.852.250/0001-73, com sede à Rua São João, 1699, Centro, Boqueirão do Leão - RS, CEP: 95.920-000, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06 **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como, **DECLARA**, para efeito de participação no Pregão Presencial de n° **052/2018**, que sua empresa **não** foi considerada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei, bem como, se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Carlo

Fernanda

lavo 143



# METAL FREITAS

METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

## DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

O signatário assina a presente Declaração, em nome da proponente **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ: 05.852.250/0001-73 e **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Assino o presente documento em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF N°: 882.072.000-06

RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas

Sócio Administrador

CPF: 882.072.000-06

Carlo

Fernando

1015 144



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

A Empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** que a empresa proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, neste abrangendo aqueles investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda de função gratificada na Administração Pública direta ou indireta da União, Estados ou Município, também não possui empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000  
BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Fernanda

Carlo

10/15/18



# METAL FREITAS

METALURGICA FREITAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.852.250/0001-73

Rua São João, 1699, Centro, Cep.: 95.920-000 - Boqueirão do Leão/RS

E-mail: [moises@freitas-rs.com.br](mailto:moises@freitas-rs.com.br); Fone: (51) 3770.1093 ou 9376.5353

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AO MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018

## DECLARAÇÃO

A Empresa **METALÚRGICA FREITAS LTDA - EPP**, CNPJ N° 05.852.250/0001-73, localizada à Rua São João, 1699, centro, Cep.: 95.920-000, Boqueirão do Leão - RS, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sidinei Moisés de Freitas, brasileiro, casado, empresário, portador da CI: 7057072097 e do CPF n° 882.072.000-06, **DECLARA** que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais, geograficas e topograficas para o cumprimento das obrigações da licitação vez que o objeto deverá ser entregue/executado no endereço e nas condições previstas no edital licitatório.

Assino a presente em uma só via para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Boqueirão do Leão - RS, 18 de junho de 2018.

05.852.250/0001-73

METALÚRGICA FREITAS LTDA. - EPP

RUA SÃO JOÃO, 1699  
BAIRRO CENTRO - CEP 95920 000

BOQUEIRÃO DO LEÃO - RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF N°: 882.072.000-06  
RG N°: 7057072097 - SSP/RS

Sidinei Moisés de Freitas  
Sócio Administrador  
CPF: 882.072.000-06

Fernanda

Carlo

146

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: METALURGICA FREITAS LTDA EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253/0005189

CNPJ: 05.852.250/0001-73



Mais informações leia o QR-CODE

## EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13



Nota Fiscal Gaúcha



RECEITA ESTADUAL RS



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA

*Carlo  
Fernanda*

*Tais*

147

# Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 04/06/2018

Identificação			
CAD ICMS	253/0005189		
CNPJ	05.852.250/0001-73		
Razão Social	METALURGICA FREITAS LTDA EPP		
Nome Fantasia	METALFREITAS		
Endereço			
Logradouro	RUA SAO JOAO		
Número	1699	Complemento	
Bairro	CENTRO		
Município	Boqueirão do Leão	U.F.	RS
CEP	95920-000	Telefone	(51) 3789-1380
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	13ª DRE - LAJEADO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	2829-1/99 - FABRICACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS		
CNAE Fiscal	3314-7/11 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA		
CNAE Fiscal	3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS		
Data Abertura	15/09/2003	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente <sup>(1)</sup>	HABILITADO	Data desta Situação	11/2014
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 01/07/2010		
CAE			
384328000 - outras maquinas e aparelhos			

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

*Fernanda*  
*Carlo*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
1000 148



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Mapa da Licitação

### Pregão 52/2018

Equipiano

Data abertura: 18/06/2018      Data julgamento: 18/06/2018      Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001 CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA	UN	4,00	19.300,00	D Col 7.000	19.500,00	LUMECCO
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					19.200,00 *	METALFREITAS
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						76.800,00

*Handwritten mark resembling a '4' or 'y'.*

*Handwritten signature: Fernando*

*Handwritten signature: Tavo*

CNPJ: 17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI  
 CNPJ: 06.161.649/0001-70 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI  
 CNPJ: 05.852.250/0001-73 - METALURGICA FREITAS LTDA  
 CNPJ: 05.852.250/0001-73 - METALFREITAS

FRU - Frustrado    DES - Deserto    EMP - Empate    EME - Empate ME

Emitido por: Cezar Augusto Soares, na versão: 5519.r

18/06/2018 14:21:22



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Classificação por Fornecedor

Pregão 52/2018

Equipam

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15503-9 METALURGICA FREITAS LTDA CNPJ: 05.852.250/0001-73 Telefone: Status: Classificado									
Lote 001 - Lote 001									
001	16521 CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS	UN	4,00	Classificado	METALFREITAS	MF ME 77	19.200,00	76.800,00	*

VALOR TOTAL: 76.800,00

Tais

Barbo

Fernanda





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 52/2018

Equipário

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA

Lote: 0001	Item: 0001	Carreta Basculante Agrícola, Caçamba Capacidade Mínima 07 Toneladas	Marca/Modelo:	Quantidade:	4,00
Fornecedor	15503	METALURGICA FREITAS LTDA	METALFREITASMF ME 7T		Vencedor
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19.500,00			
1		19.460,00			
2		19.420,00			
3		19.380,00			
4		19.340,00			
5		19.310,00			
6		19.280,00			
7		19.200,00			
Fornecedor	10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI	D Col 7.000		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19.480,00			
1		19.440,00			
2		19.400,00			
3		19.350,00			
4		19.320,00			
5		19.300,00			
Fornecedor	12215	JEAN PYER VIVIAN EIRELI	LUMECOLMC7000		Declinou
Rodada		Valor			
Lance Inicial		19.500,00			

*Carla Sabrina Rech Malinski*

CARLA SABRINA RECH MALINSKI  
Pregoeiro

*Cezar Augusto Soares*

CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro

*Fernanda Scherer Marzec*

FERNANDA SCHERER MARZEC  
Membro

BRL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRICOLAS LTDA - ME

*[Signature]*

METALURGICA FREITAS LTDA

Schlickmann & Rotta Ltda - ME

*[Signature]*

JEAN PYER VIVIAN EIRELI

*Tassiana J. Valenzi*

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI  
JOAO BATISTA PANAZZOLO

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA  
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E FERNANDA SCHERER MARZEC, designados conforme Portaria n° 019/2018, de 16 de abril de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2018, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 78.400,00 (Setenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **JEAN PYER VIVIAN EIRELI**, o Sr. Ricardo Marcelo Ebert, **METALURGICA FREITAS LTDA**, o Sr. Ireno Nelson Kruger e **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI** a Srta. Taismara Jéssica Paris Valezi. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação da proposta, onde foi considerada como proposta válida consagrando-se vencedora a empresa subsequente:

Fernanda

Carla  
Taus

1

132

METALURGICA FREITAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS EIXO EM TANDER, CHASSI VIGA EM G MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, CAÇAMBA CHAPA METÁLICA NO MÍNIMO 02MM DE ESPESSURA.	METAL FREITAS	MF ME 7T	UN	4	19.200,00	76.800,00
<b>TOTAL</b>								<b>76.800,00</b>

Total: R\$76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos).

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **METALURGICA FREITAS LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que o mesmo estava em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte da licitante participante. A pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor da empresa **METALURGICA FREITAS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.852.250/0001-73 situada na Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, pertinente a Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e proposta de preço da

Fernanda



carlos

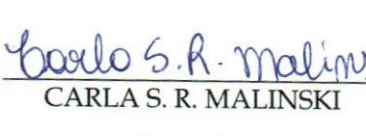
Taus

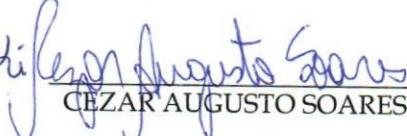
2


153

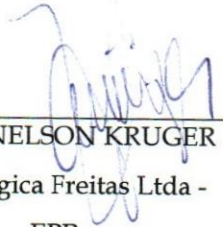
licitante. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante da licitante.

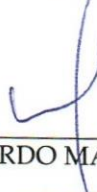
  
CARLA S. R. MALINSKI  
Pregoeira  
068.626.699-40

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
Membro  
066.452.549-03

  
FERNANDA S. MARZEC  
Membro  
083.050.509-12

  
IRENO NELSON KRUGER  
Metalurgica Freitas Ltda -  
EPP

  
Taismara Jéssica Paris Valezi  
Terra Viva Comercio e  
Representações Ltda

  
RICARDO MARCELO  
EBERT  
Jean Pyer Vivian Eireli - EPP



# MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto., a classificação ficou a seguinte:

JEAN PYER VIVIAN EIRELI					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
3	1	1	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS EIXO EM TANDER, CHASSI VIGA EM G MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, CAÇAMBA CHAPA METÁLICA NO MÍNIMO 02MM DE ESPESSURA.	78.000,00	Classificado

METALURGICA FREITAS LTDA					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS EIXO EM TANDER, CHASSI VIGA EM G MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, CAÇAMBA CHAPA METÁLICA NO MÍNIMO 02MM DE ESPESSURA.	76.800,00	Classificado

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, CAÇAMBA CAPACIDADE MÍNIMA 07 TONELADAS EIXO EM TANDER, CHASSI VIGA EM G MÍNIMO 6MM DE ESPESSURA, CAÇAMBA CHAPA METÁLICA NO MÍNIMO 02MM DE ESPESSURA.	77.200,00	Classificado

Planalto - PR, 22 de junho de 2018.

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Membro  
066.452.549-03

  
CARLA SABRINA RECH  
MALINSKI  
Pregoeira  
068.626.699-40

  
FERNANDA SCHERER  
MARZEC  
Membro  
083.050.509-12

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018**

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI**

Situação: Classificada

**2.2 - METALURGICA FREITAS LTDA**

Situação: Classificada

**2.3 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora:**

**3.1 - METALURGICA FREITAS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.852.250/0001-73 situada na Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**4. Data da Abertura:**

**4.1** A Licitação Pregão Presencial Nº 052/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

*Carla S.R. Malinski*  
**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**  
**Pregoeira**

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 DE 18 DE JUNHO DE**  
**2018**

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 019/2018, de 16 de abril de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

**1. Objeto da Licitação**

Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

**2. Empresas Participantes:**

**2.1 - JEAN PYER VIVIAN EIRELI**

Situação: Classificada

**2.2 - METALURGICA FREITAS LTDA**

Situação: Classificada

**2.3 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI**

Situação: Classificada

**3. Empresa Vencedora: 3.1 - METALURGICA FREITAS LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 05.852.250/0001-73 situada na Rua São João, 1699, Centro, Município de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**4. Data da Abertura:** A Licitação Pregão Presencial Nº 052/2018 de 05 de junho de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18 de junho de 2018 às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2018.

**CARLA SABRINA RECH MALINSKI**

Pregoeira

**Publicado por:**

Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador: 7E50BA89**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: [planalto@rline.com.br](mailto:planalto@rline.com.br)

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 052/2018, cujo objeto é Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto., em favor da empresa **METALURGICA FREITAS LTDA** e em consequência **ADJUDICA**, ratificando o objeto em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Planalto-PR, 27 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 052/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

**EMPRESA:** METALURGICA FREITAS LTDA

**LOTE:** 01.

**ITENS:** 01

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos).

**DATA:** 27 de junho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE  
Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 052/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018**

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 052/2018, lavrada em 18 de junho de 2018, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

**EMPRESA: METALURGICA FREITAS LTDA**

**LOTE: 01.**

**ITENS: 01**

**VALOR TOTAL: R\$ 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos).**

**DATA:** 27 de junho de 2018.

**INÁCIO JOSÉ WERLE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Sabrina Rech Malinski  
**Código Identificador:CD2EBDBA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/07/2018. Edição 1546  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>